Jornal O DIA SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023 | Nª 25.476 | Preço banca: R$ 3,50

Arcabouço fiscal acelera equilíbrio das contas públicas, afirma Haddad

A aprovação definitiva do novo arcabouço fiscal, votado nesta terça-feira (22) à noite pela Câmara dos Deputados, ajudará a acelerar o equilíbrio das contas públicas, disse na quarta-feira (23) o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Em viagem à África do Sul ao lado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para participar da reunião do Brics, o ministro disse que as novas regras permitirão ao país crescer mais fortemente.

"O arcabouço fiscal caminha para o equilíbrio, e a nossa tarefa é estabelecer o ritmo desse equilíbrio. Temos uma etapa pela frente, que é dar sequência ao arcabouço fiscal, com a lei orçamentária e as medidas que acompanham a lei orçamentária para fazer valer o objetivo de acelerar o passo em relação a esse equilíbrio", declarou Haddad.

Segundo o ministro, o novo arcabouço fiscal ajudará ao país a recuperar a economia e a melhorar de posição geopolítica. "Esse equilíbrio [das contas públicas] vai permitir que o Brasil, na situação geopolítica que se encontra, possa fazer valer as suas vantagens competitivas em relação aos demais países e possa acelerar sua taxa de crescimento, que anda muito baixa há mais ou menos 10 anos", afirmou.

"O objetivo do Brasil tem que ser isso, crescer acima da média mundial, e com sustentabilidade. Somos um país de renda per capita, medida por paridade de poder de compra, ainda muito baixa na comparação com países com igual potencial do Brasil", acrescentou. Página 2

No Senado, indígenas dizem que marco temporal é inconstitucional

Página 6

Intenção de Consumo das Famílias é a maior desde 2015

Página 3

Brasil propõe garantir exportações para Argentina em moeda chinesa

Com escassez de dólares e numa crise econômica severa, a Argentina poderá pagar pela compra de produtos do Brasil em yuan, a moeda chinesa, disse na quarta-feira (23) o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. O governo brasileiro fez a proposta ao país vizinho durante a reunião de cúpula do Brics e aguarda resposta.

A princípio, explicou Haddad, a Argentina pagaria as compras de produtos do Brasil em yuan, e a filial do Banco do Brasil em Londres converteria a moeda chinesa em reais, antes de remeter os valores aos exportadores brasileiros. Por estar em caráter de teste, as conversões inicialmente estariam limitadas entre US$ 100 milhões e US$ 140 milhões.

De acordo com Haddad, a operação aumentaria a segurança dos exportadores brasileiros, que estão receosos de levar calote de empresas do país vizinho. Segundo o ministro, tanto o Tesouro Nacional como o Banco do Brasil concordaram com o mecanismo proposto.

"Para os exportadores brasileiros é uma coisa boa, será uma boa notícia se a Argentina concordar. Porque eles podem ter algum fluxo de venda dos seus produtos com 100% de garantia de recebimento do dinheiro. Para o Brasil, sem problemas, porque o câmbio vai ser feito do yuan para o real e isso tranquiliza também o Tesouro Nacional, que não há risco de default, calote. Uma garantia que o Tesouro considerou adequada e o Banco do Brasil concordou, nos moldes do que foi apresentado", justificou Haddad.

Atualmente, o comércio entre Brasil e Argentina é feito em dólares. Em janeiro, os presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Alberto Fernández, da Argentina, discutiram a possível criação de uma moeda comum entre os países para intermediar o comércio regional.

Outra frente de negociação envolve a inclusão da Argentina como sócio do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), também conhecido como Banco do Brics. Atualmente, o Uruguai está em negociações para ser incluído na instituição financeira, que financia projetos de infraestrutura em países em desenvolvimento.

Não é necessário ser membro do Brics para fazer parte do banco, que, além dos cinco países do bloco (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), conta com Bangladesh, Egito e Emirados Árabes Unidos na composição. (Agencia Brasil)

Governo quer priorizar políticas para primeira infância

Foto - Marcelo Camargo/Agencia Brasil

Solenidade *reuniu ministros que presenciaram instalação do grupo de trabalho sobre primeira infância, do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável*

Página 6

São Paulo lidera ranking de competitividade dos estados

O Estado de São Paulo foi eleito, pela nona vez consecutiva, a unidade federativa mais competitiva do país pelo Centro de Liderança Pública (CLP). O ranking avalia os estados em cerca de cem indicadores considerados fundamentais para a promoção da competitividade e melhoria da gestão pública.

O Estado de SP ficou na primeira colocação nos quesitos educação, infraestrutura e inovação. Outros destaques foram nos temas de sustentabilidade ambiental. Página 2

Estudo mostra impactos positivos de programa do BNDES em municípios

Página 4

Esporte

Ingo Hoffmann, Chico Serra e Paulo Gomes celebram os 600 GPs da Stock Car

A Stock Car chega neste final de semana em sua 600ª corrida desde sua criação em 1979 e o desafio desta vez será no Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, palco de celebração desta marca histórica e com a presença ilustre das Lendas da Stock Car, projeto encabeçado pela Universal Soluções Automotivas para resgatar histórias de alguns dos principais pilotos da categoria, casos de Ingo Hoffmann, Paulo Gomes e Chico Serra.

Ingo, Chico e Paulão correram 221 corridas juntos na Stock Car, mais de um terço da história da categoria. Chico acumula 234 largadas, Paulão tem 247 corridas e Ingo detém a marca de 332 provas disputadas.

Primeiro campeão da história da Stock Car, Paulão parabenizou a organização pela marca especial. "É uma alegria muito grande ver o sucesso da Stock Car, ver como a categoria segue crescendo a cada ano com grandes pilotos, boas corridas e o público enchendo as arquibancadas. Com certeza vai ser uma festa bem grande em Goiânia", diz Paulão.

Maior campeão da Stock Car com 12 títulos, Ingo também destacou o projeto da Universal Soluções Automotivas por preservar a história do automobilismo nacional.

"Eu acho que a Vicar e todos os pilotos estão de parabéns por essa marca. A Universal faz um trabalho muito bacana de preservar as nossas histórias com essas ações especiais. Dessa forma conseguimos juntar o passado com o presente e relembrar o público como é que a Stock Car chegou até aqui", diz Ingo.

Foto/ Daniel Erichsen

Ingo *Hoffmann, Paulo Gomes e Chico Serra*

Tricampeão da Stock Car, Chico também elogiou o papel da Universal Soluções Automotivas no trabalho de preservação da história do esporte a motor.

"É muito importante esse trabalho para que os fãs da Stock Car possam conhecer os pilotos que estiveram por tanto tempo disputando as vitórias. Atualmente nós participamos de eventos promovidos pela Universal, jantares com convidados e acompanhamos as corridas nos boxes. É legal ver o pessoal vir cumprimentar pelas conquistas que nós tivemos dentro da Stock Car", diz Chico.

Os três também falaram sobre os 600 GPs da Stock Car no podcast Racing Cast, da Universal Soluções Automotivas - o episódio entra no ar nesta semana. A corrida 600 será a segunda deste domingo em Goiânia e a Universal terá Nelson Piquet Jr defendendo as cores do grupo que fabrica e distribui produtos de autopeças para todo o Brasil. O início da rodada dupla está previsto para 13h30, com transmissão ao vivo da Band, Sportv, Canal GB no YouTube e nas mídias sociais da categoria.

98ª Corrida Internacional de São Silvestre abre inscrições

A Corrida Internacional de São Silvestre está com as inscrições abertas. A mais importante e tradicional corrida de rua da América Latina completará sua 98ª edição no dia 31 de dezembro, reunindo milhares de corredores de todo o país e do exterior, fechando o ano esportivo nacional.

Para garantir presença na Prova e ser um Corredor Oficial, é importante se antecipar. As inscrições estão disponíveis no site oficial, www.saosilvestre.com.br, em duas opções: R$ 240,00 (Geral) ou R$ 850,00 (Premium), que podem ser pagos via PIX, PicPay, boleto bancário ou cartão de crédito (podendo ser parcelado em até quatro vezes). Corredores de 60 anos ou mais têm desconto de 50% como previsto em lei. Neste ano, a entrega de kit será feita no Expo Center Norte.

A largada será na Avenida Paulista, entre as ruas Frei Caneca e Augusta, com chegada na mesma avenida Paulista, número 900, em frente ao prédio da Fundação Cásper Líbero.

A programação no dia 31 começará às 7h25min, com a largada da categoria Cadeirantes. Em seguida, às 7h40min, será a vez da Elite feminina, ficando para as 8h05min a Elite masculina, Pelotão C, Cadeirantes com Guia e Pelotão Geral.

O Evento oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam oficialmente inscritos, conhecidos por "pipocas". Para combater fraudes, a organização vai monitorar a inscrição de atletas na categoria 60+.

A Corrida Internacional de São Silvestre é uma propriedade da Fundação Cásper Líbero, realização do Portal GazetaEsportiva.com, promoção da TV Gazeta, transmissão das TVs Gazeta e Globo, com organização técnica da Yescom. O apoio especial é da Prefeitura da Cidade de São Paulo e Governo do Estado de São Paulo.

O percurso de 15 km passa por alguns dos principais pontos turísticos da cidade de São Paulo, com largada na Avenida Paulista, número 2084, e chegada em frente ao prédio da Fundação Cásper Líbero, também na Avenida Paulista, 900.

Largada: Av. Paulista x Rua Augusta; Av. Dr. Arnaldo; Rua Major Natanael; Rua Desembargador Paulo Passaláqua; Av. Pacaembu; Rua Norma Pieruccini Giannotti; Av. Rudge; Viaduto Orlando Murgel; Av. Rio Branco; Av. Ipiranga; Av. Duque de Caxias; Rua Rego Freitas; Rua Marquês de Itu; Rua Bento Freitas; Largo do Arouche; Av. Vieira Carvalho; Praça da República; Av. Ipiranga; Av. São João; Largo do Paissandu; Rua Conselheiro Crispiniano; Praça Ramos de Azevedo; Rua Coronel Xavier de Toledo; Viaduto Nove de Julho; Rua Maria Paula; Av. Brigadeiro Luís Antônio; Av. Paulista; Chegada: Av. Paulista Edifício Gazeta. Mais informações no site www.saosilvestre.com.br

Método desenvolvido por SP permite limpar água contaminada por herbicida

Pesquisadores da Universidade Estadual Paulista (Unesp) desenvolveram uma estratégia para remover da água resíduos de glifosato – um dos herbicidas mais vendidos no mundo. Idealizada de acordo com os conceitos da economia circular, a técnica usa como matéria-prima o bagaço da cana-de-açúcar, um detrito gerado nas usinas durante a produção de açúcar e de etanol.

"Isoladas e funcionalizadas quimicamente, as fibras de celulose do bagaço podem ser empregadas como material adsorvente [superfície sólida insolúvel, geralmente porosa, à qual moléculas dispersas em um meio líquido ou gasoso podem aderir], retendo em sua superfície as moléculas do glifosato. Dessa forma, é possível remover, por filtração, decantação ou centrifugação, o contaminante da água", conta Maria Vitória Guimarães Leal, primeira autora do artigo publicado na revista Pure and Applied Chemistry.

Devido ao baixo custo e alto potencial para intensificar a produtividade agrícola, o glifosato tem sido amplamente empregado no controle de ervas daninhas em diversas culturas agrícolas. Contudo, estudos apontam possíveis impactos à saúde humana, sobretudo aumento no risco de câncer. A aplicação de produtos contendo glifosato foi restringida ou banida em países como Alemanha, Áustria, Dinamarca, Bulgária, Grécia, Colômbia, Costa Rica e El Salvador, entre outros. No Brasil, porém, são usadas 173.150,75 toneladas ao ano – sendo parte desse montante carregada pelas chuvas, podendo contaminar rios, riachos, poços e outros ambientes aquáticos.

Com apoio da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) por meio de três projetos, pesquisadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Unesp, em Presidente Prudente, buscaram uma forma para remover o produto do meio aquoso. O trabalho foi coordenado pelo pós-doutorando Guilherme Dognani e pelo professor da FCT-Unesp Aldo Eloizo Job.

Dognani detalha o procedimento: "Depois de triturar o bagaço, é preciso isolar a celulose, separando-a da hemicelulose e da lignina, que também compõem o resíduo da cana-de-açúcar. Isolada a celulose, o passo seguinte é funcionalizar as fibras, agregando grupos de amônia quaternária em sua superfície, conferindo carga positiva ao material, e possibilitando assim obter microfibras catiônicas de celulose (cCMF, da expressão em inglês cationic cellulose microfibers), que se ligam facilmente ao glifosato", relata.

Leal acrescenta que algumas condições podem favorecer o processo. É o caso da variação do pH, que foi o foco do estudo. "Ao variar o pH, tanto o material adsorvente quanto o glifosato apresentam diferentes configurações moleculares. O pH 14 é o mais eficiente para a interação entre eles, gerando uma maior adsorção e, consequentemente, melhor remoção", afirma.

Para avaliar a capacidade de adsorção, a partir de uma solução única de glifosato, foram preparadas frações com pH 2, 6, 10 e 14, ajustadas com auxílio de pHmetro. Em seguida, foram adicionadas a cada fração quantidades idênticas de microfibras de celulose funcionalizadas. Os frascos com a solução contaminada por glifosato mais a celulose foram mantidos sob agitação por 24 horas. Seguindo o procedimento descrito na literatura, as soluções foram aquecidas em banho-maria para que a reação ocorresse, resfriadas à temperatura ambiente e então analisadas por espectrofotometria na região do espectro visível.

A eficiência de remoção foi calculada de acordo com a relação entre a concentração final e a concentração inicial de glifosato em cada amostra. E a capacidade de adsorção em função do pH foi calculada em seguida.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Camilo Cristófaro (ex-PSB, hoje no Avante) colocou seu destino nas Mãos de DEUS, acreditando que não haverá 37 colegas votando pela sua cassação, por ter brincado com a cor dos pretos

.

PREFEITURA (São Paulo)

Prefeito Ricardo Nunes (MDB) não diz se Marta (ex-PT e ex-Suplicy) topa ou não ser sua vice nas eleições 2024. Quanto a Marta, insinua que não nasceu pra ser uma Cristina Kirshner regional

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Deputados Arnaldo Jardim e Alex Manente, que fizeram escola no PPS - hoje Cidadania - e hoje são importantes deputados federais, dizem sobre o despejo do dono e senhor Roberto Freire ?

.

GOVERNO (São Paulo)

Governador Tarcísio Freitas (ainda no Republicanos) aprende rápido. Tá usando o estilo da 'escola' Alckmista de ser, atraindo prefeitos paulistas pra aprovar tudo o que precisa pra privatizar a Sabesp

.

CONGRESSO (Brasil)

Deputados federais podem votar pela volta da exigência do diploma de jornalista - como os senadores votaram PEC em 2012 - ou a possível volta do imposto sindical não vai ser usada pra isso ?

.

PRESIDÊNCIA

No Brasil, o vice-presidente Alckmin (ex-PMDB, um dos fundadores do PSDB e agora no PSB) segue fazendo o que o Quércia (PMDB) fez - durante 4 anos - como vice do governador Montoro : ...

.

(Brasil)

... campanha pelo interior (SP), sucedendo-o em 1986 (vencendo contra Maluf e Antonio Ermírio). Já o Lula (3) assume os riscos (entre os BRICS), como 'cuidador' da Argentina, cujo povão já tá saqueando

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Se depender da maioria dos membros (TSE e Supremo), o Partido Liberal pode mesmo amargar um 'tiro de misericórdia' no mandato da deputada federal (SP) Carla Zambelli, que teve quase 1 milhão de votos em 2022

.

ANO 31

O jornalista Cesar Neto é editor da coluna [diária] de política - **cesarneto.com** - na imprensa (Brasil), desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (SP) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como "referência das liberdades possíveis"

cesar@cesarneto.com

São Paulo lidera ranking de competitividade dos estados

O Estado de São Paulo foi eleito, pela nona vez consecutiva, a unidade federativa mais competitiva do país pelo Centro de Liderança Pública (CLP). O ranking avalia os estados em cerca de cem indicadores considerados fundamentais para a promoção da competitividade e melhoria da gestão pública.

O Estado de SP ficou na primeira colocação nos quesitos educação, infraestrutura e inovação. Outros destaques foram nos temas de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade social e potencial de mercado, nos quais o estado ficou na segunda colocação nacional.

Em relação aos indicadores, o estado atingiu nota máxima em dependência fiscal, disponibilidade de voos diretos, índice de oportunidade da educação, informação e comunicação, qualidade das rodovias, segurança pessoal, transparência das ações de combate ao desmatamento, entre outros.

A décima segunda edição consecutiva do Ranking de Competitividade dos Estados avaliou as 27 unidades federativas a partir de dez pilares temáticos: Infraestrutura, Sustentabilidade Social, Segurança Pública, Educação, Solidez Fiscal, Eficiência da Máquina Pública, Capital Humano, Sustentabilidade Ambiental, Potencial de Mercado e Inovação.

O estado de São Paulo ainda se destaca no quesito ESG, sigla que designa a práticas ambientais, sociais e de governança, recebendo a nota 99,7 de 100.

Governo de SP aprimora legislação que regulamenta o comércio eletrônico

O Governo de SP, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz-SP), publicou na terça-feira (22) no Diário Oficial do Estado a Portaria SRE nº 55/2023, um aprimoramento da norma que rege as operações logísticas de empresas de comércio eletrônico.

Essa é uma importante medida para a melhoria do ambiente de negócios no Estado de São Paulo, permitindo, a partir de agora, ao contribuinte operar concomitantemente como estabelecimento varejista e como operador logístico com um mesmo CNPJ e Inscrição Estadual.

Além disso, as empresas poderão atender aos consumidores, no comércio eletrônico, com estoque próprio ou de terceiros, desde que demonstrem ter condições operacionais de atender às necessidades de controle da Sefaz-SP.

Os produtos do operador logístico e de terceiros poderão ser armazenados nas mesmas prateleiras dentro dos centros de distribuição e também poderão ser enviados nos mesmos pacotes quando comprados em conjunto pelos consumidores.

A Portaria SRE n° 55/2023 faz parte do trabalho da atual gestão da Sefaz-SP, focado no ganho de eficiência, na desburocratização e na simplificação de procedimentos que beneficiam diretamente empresas e cidadãos.

Estado de São Paulo tem mais de 15 mil vagas de emprego abertas

O Estado de São Paulo tem atualmente 15.147 vagas de emprego disponíveis pelos Postos de Atendimento ao Trabalhador – os PATs -, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico.

São 6.724 vagas na capital paulista e na Grande São Paulo. Já no interior, há 8.423 vagas disponíveis, e outras 366 no litoral. Além da Região Metropolitana de São Paulo, destacam-se as regiões administrativas de Campinas, com 2.768; e a de Sorocaba, com 1.407 vagas.

Elas são seguidas pela região de Araçatuba, que tem 688 postos disponíveis; pelo Vale do Paraíba, com 636; e pela região de Marília, com 552 vagas.

Ao todo, são mais de 500 profissões com vagas disponíveis. As ocupações com o maior número de postos abertos são as de alimentador de Linha de Produção, Vigilante, Faxineiro, Operador de Telemarketing Ativo e Auxiliar de Logística.

Os números das oportunidades disponíveis são atualizados diariamente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Além das vagas, os PATs também oferecem atendimento e serviços gratuitos para trabalhadores, como a habilitação ao Seguro-Desemprego e a emissão da Carteira de Trabalho.

Confira as atividades do Dia do Folclore e do Dia Internacional do Gamer

Para valorizar o Dia do Folclore e o Dia Internacional do Gamer, as instituições da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo estão com atividades gratuitas, como oficina de cosplay de personagens de games, oficina criando narrativas interativas com twine, clube de leitura para as crianças inspirado no livro "Princesas Guerreiras", de Janaina Tokitaka, maratona infantil repleta de brincadeiras, cinema e teatro com inspiração no tema folclórico, além de um divertido jogo interativo de dança.

O Dia do Folclore é celebrado em 22 de agosto, pois foi nesta data que o termo folklore foi inventado por William John Thoms. A etimologia da palavra folclore refere-se a dois termos em inglês: folk e lore, cujos significados são, respectivamente: povo e conhecimento. São histórias cheias de personagens que nasceram dos contos, mitos, espiritualidade, dos povos indígenas, africanos e portugueses. Já em 29 de agosto, é o Dia Internacional do Gamer, criado em 2008 com o objetivo de celebrar a importância dos games e o benefício dos jogos em todas as culturas.

Na programação da Fábrica de Cultura São Bernardo do Campo, em 25/8, às 16h, acontece a contação de história "O Misterioso Causo do Casco Quebrado". Jabuti é um bichinho curioso, cascudo e resistente, muito comum no Brasil e carrega em si crenças e costumes. Há quem acredite que para curar asma, basta colocá-lo debaixo da cama. No Pará, é expressão linguística, "te vira, tu não é jabuti".

No direito, jabuti se refere a emendas parlamentares que não têm ligação com o texto central, ou seja, é diversa a relação de nossa cultura com esse animal. A equipe de Bibliotech convida o público a conhecer duas narrativas populares de tradição oral que explicam o por quê de o jabuti ter o casco todo rachado. "A Festa no Céu" e "A Fruta Amarela" serão as narrativas utilizadas como referência para essa atividade.

E na Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha terá o jogo Apenas Dance! em 29/8, das 10h às 12h, para maiores de 8 anos, em comemoração ao Dia do Gamer.

Na Biblioteca de São Paulo teremos a oficina "Cosplay de Personagens de Games, em 26 de agosto, das 14h às 15h, com a figurinista, maquiadora e cosplayer Thaís Jussim. O público descobrirá como é possível criar um cosplay de forma econômica, utilizando materiais simples. A ação procura estimular a criatividade e exercitar habilidades em customização e artes. Com a figurinista, maquiadora e cosplayer Thaís Jussim. A partir de 10 anos. Presencial, ao vivo, inscrição

Já na Biblioteca Parque Villa-Lobos acontece a oficina "Criando Narrativas Interativas com Twine", dia 23 de agosto, das 14h às 17h. Deseja mudar a história de filmes e livros? Participe da oficina que apresenta os fundamentos do Twine – uma das ferramentas mais usadas na criação de histórias interativas, com Thiago Baptista. A partir de 13 anos.

Lembrando que a Biblioteca de São Paulo e a Biblioteca Parque Villa-Lobos têm espaços com sala de games com variedade de jogos eletrônicos. Funcionam gratuitamente das 9h30 às 18h30. Para utilizar é preciso ser sócio da biblioteca. On-line, ao vivo, inscrição no site.

No MIS – Museu da Imagem e do Som temos Maratona Infantil realizada, dia 27 de agosto, uma edição especial em comemoração ao Dia do Folclore. A programação traz oficinas, brincadeiras, cinema e teatro com inspiração no tema – e entrada gratuita. Por exemplo, na atividade "Lendas do Brasil" as crianças e famílias poderão se divertir, enquanto aprendem mais sobre o folclore nacional, com atividades como a oficina de Fantasias do Folclore Brasileiro, realizada pelo Coletivo Foca, no qual as crianças criam a sua própria fantasia de um personagem ligado ao folclore. Já a Matiz Filmes traz a oficina Teatrinho de Sombras – As Criaturas do Folclore, proporcionando aos participantes a criação de um pequeno teatro de sombras e silhuetas baseadas nas famosas figuras das lendas brasileiras.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030
Fone: 3258-1822
Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Arcabouço fiscal acelera equilíbrio das contas públicas, afirma Haddad

A aprovação definitiva do novo arcabouço fiscal, votado na terça-feira (22) à noite pela Câmara dos Deputados, ajudará a acelerar o equilíbrio das contas públicas, disse na quarta-feira (23) o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Em viagem à África do Sul ao lado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para participar da reunião do Brics, o ministro disse que as novas regras permitirão ao país crescer mais fortemente.

"O arcabouço fiscal caminha para o equilíbrio, e a nossa tarefa é estabelecer o ritmo desse equilíbrio. Temos uma etapa pela frente, que é dar sequência ao arcabouço fiscal, com a lei orçamentária e as medidas que acompanham a lei orçamentária para fazer valer o objetivo de acelerar o passo em relação a esse equilíbrio", declarou Haddad.

Segundo o ministro, o novo arcabouço fiscal ajudará ao país a recuperar a economia e a melhorar de posição geopolítica. "Esse equilíbrio [das contas públicas] vai permitir que o Brasil, na situação geopolítica que se encontra, possa fazer valer as suas vantagens competitivas em relação aos demais países e possa acelerar sua taxa de crescimento, que anda muito baixa há mais ou menos 10 anos", afirmou.

"O objetivo do Brasil tem que ser isso, crescer acima da média mundial, e com sustentabilidade. Somos um país de renda per capita, medida por paridade de poder de compra, ainda muito baixa na comparação com países com igual potencial do Brasil", acrescentou.

Em relação à edição de uma medida provisória para tributar os fundos exclusivos e de um projeto de lei para tributar as offshores (empresas de investimentos no exterior), Haddad disse ter acompanhado, da África do Sul, as negociações do secretário-executivo da Fazenda, Dario Durigan, com os presidentes da Câmara, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco.

Com a mudança, o governo concordou que a tributação das offshores fosse retirada da medida provisória (MP) que aumentou o salário mínimo para R$ 1.320. O tema passará para um projeto de lei, em troca da edição de outra MP para instituir a cobrança semestral de imposto de renda sobre os rendimentos de fundos exclusivos, que deverá arrecadar cerca de R$ 10 bilhões por ano. Para Haddad, o acordo não afetou os planos do governo de elevar a arrecadação para cobrir a correção da tabela do Imposto de Renda e ajudar a zerar o déficit público em 2024.

"O nosso planejamento continua intacto. Sem nenhuma mudança. Nós vamos mandar para o Congresso e, obviamente, ao juízo do Congresso, nós vamos avançar nessa recomposição da base fiscal. Eu chamo de recomposição porque nós não estamos falando de aumento da carga tributária", explicou.

O ministro pediu que o Congresso espere até dezembro, quando deverá estar aprovada a primeira fase da reforma tributária, para discutir a renovação da desoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia. Segundo Haddad, o projeto, previsto para ser votado na próxima semana, é inconstitucional e precisa ser remodelado.

A reforma da Previdência, justificou Haddad, impediu a renovação de incentivos fiscais que tenham impacto sobre a arrecadação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sem especificar a fonte de recursos que compensem as medidas. "Temos um problema aí, e eu pedi tempo para tentar resolver da melhor maneira possível", disse. (Agencia Brasil)

Transpetro lança em janeiro edital para construção de 25 navios

A Petrobras Transporte (Transpetro) pretende lançar em janeiro do ano que vem edital para a contratação de 25 navios que serão construídos no Brasil, para ampliar sua frota própria. O anúncio foi feito pelo presidente da companhia, Sérgio Bacci, na abertura da Navalshore 2023, no Rio de Janeiro. Os objetivos são atender prioritariamente à holding Petrobras, contribuindo para reduzir custos de afretamento, e fortalecer o protagonismo da Transpetro na retomada da indústria naval brasileira.

Bacci disse que para tornar a indústria mais forte, é necessária uma política de Estado de longo prazo, que inclua linhas de créditos acessíveis, regras adequadas de conteúdo local e encomendas públicas e privadas perenes. "Estamos desenvolvendo, em conjunto com a Petrobras, o programa TP 25, que prevê a contratação de pelo menos 25 embarcações para cabotagem, apoiando dessa forma a geração de encomendas de médio e longo prazo no Brasil", explicou.

A Transpetro pretende levar sua expertise em logística e estimular potenciais parcerias na busca por novos negócios. A companhia negocia atualmente a assinatura do primeiro memorando de intenções internacional com a Suriname's National Energy, Oil and Gas Company (Staatsolie), estatal daquele país, para avaliar as possibilidades de negócios. Bacci destacou que a companhia pode ser um ator importante para apoiar países que estão se desenvolvendo na questão logística. "Vamos buscar novos clientes no Brasil ou no exterior. Estamos conversando com representantes da Argentina e da Guiana, entre outros países". (Agencia Brasil)

Intenção de Consumo das Famílias é a maior desde 2015

A Intenção de Consumo das Famílias (ICF) atingiu em agosto o maior nível desde 2015. O indicador elaborado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) cresceu 1,4% na comparação com julho e atingiu os 101,1 pontos. Acima de 100 pontos, o índice representa percepção de otimismo. O dado foi divulgado na quarta-feira (23).

A última vez em que o ICF esteve no campo positivo tinha sido em abril de 2015 (102,9 pontos). Desde janeiro de 2022 o dado tem apresentado altas mensais. De acordo com a economista responsável pela pesquisa, Izis Ferreira, a queda recente da inflação e a dinâmica favorável no mercado de trabalho são alguns dos fatores que explicam o aumento da intenção de compra dos brasileiros. Quatro em cada dez entrevistados (42,5%) indicam que estão mais seguros no emprego em relação ao ano passado. Esse é o percentual mais alto desde março de 2015.

"Isso ocorre porque o mercado de trabalho continua registrando um aumento das contratações formais, mesmo que em menor intensidade em relação ao início do ano", pontua a analista da CNC. "Os consumidores têm apontado maior segurança no emprego. Tanto a segurança no emprego, quanto uma melhora da percepção sobre a renda atual têm levado essa intenção de compras a crescer nos últimos meses", explica.

O levantamento da CNC ouviu 18 mil consumidores. Seis dos sete quesitos que fazem parte do ICF apresentaram queda em agosto. No acumulado do ano, todos tiveram melhora.

Uma preocupação na edição de agosto da pesquisa é o endividamento ainda em nível elevado, que limita a capacidade de consumo. Tanto que 40 em cada 100 consumidores dizem que estão comprando menos que há um ano. Nesse cenário, as vendas no varejo têm demonstrado dificuldade de sustentar crescimento de forma uniforme entre os segmentos.

A CNC pondera que o custo do crédito tem apontado suavização no país. Com base em dados do Banco Central, o estudo aponta que "as taxas de juro médias em todas as modalidades de crédito com recursos livres atingiram 59,1% em junho, queda de 0,8 ponto percentual ante maio, primeira redução desde dezembro de 2022".

Esse comportamento foi refletido pelo ICF. Enquanto, nos últimos 12 meses, caiu de 41,5% para 36,9% a proporção de consumidores que afirmam estar mais difícil conseguir crédito, o índice dos que consideram que o acesso a empréstimos está mais fácil subiu 4 pontos percentuais, atingindo 28,5% – o maior nível desde maio de 2020.

A CNC acredita que a redução dos juros e da inadimplência esperada para os próximos meses vai melhorar o acesso ao crédito.

"A gente espera que com os programas de renegociação de dívida, Desenrola Brasil, lançado pelo governo federal, e com a redução desses juros de forma mais continuada, haja melhora no cenário para inadimplência e para o endividamento que, de fato, forneçam as condições, via crédito, para esses consumidores poderem consumir. A tendência é que esse indicador de acesso ao crédito melhore até o fim do ano e que a gente tenha uma intenção de consumo crescente", espera Izis Ferreira.

Outro levantamento feito pela CNC, a Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada no começo de agosto, identificou queda no nível de endividamento das famílias brasileiras – o primeiro recuo em sete meses. (Agencia Brasil)

Caixa define prazo para proposta de alocação de recursos do FGTS

O dia 29 de setembro foi definido pela Caixa Econômica Federal como a data limite para que as instituições financeiras apresentem proposta de alocação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para 2024. O prazo foi publicado em circular no Diário Oficial da União da quarta-feira (23).

A indicação feita pelas instituições financeiras responsáveis pela aplicação e retorno dos empréstimos concedidos com recursos do FGTS, auxilia na elaboração da proposta orçamentária submetida ao Conselho Curador. O documento define os valores que servirão para financiar projetos de habitação, saneamento básico ou infraestrutura, como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Durante o período estabelecido, as instituições financeiras deverão apresentar, em documento formal, assinado pelos representantes legais, a proposta com o detalhamento sobre o programa, o setor público ou privado, a área de investimento e a unidade da federação para a aplicação dos recursos.

Um modelo de proposta foi apresentado em anexo à publicação oficial, com orientações sobre o preenchimento, como, por exemplo, a previsão de valores estimados para descontos, nos casos de financiamentos para pessoas físicas, como os do Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Apoio à Produção de Habitações. (Agencia Brasil)

Grupo chinês especializado em infraestrutura tem interesse em investir no Paraná

O horizonte de obras previstas para o Paraná para os próximos anos, que inclui o pacote de concessões rodoviárias, a Nova Ferroeste e parcerias público-privadas para a área de saneamento, entraram no radar da CRCC, companhia chinesa especializada em infraestrutura que já foi considerada uma das maiores empresas de engenharia e construção do mundo.

Na quarta-feira (23), durante o evento Paraná em Foco, em São Paulo, o governador Carlos Massa Ratinho Junior se reuniu com representantes do grupo na América Latina, que demonstraram interesse em investir no Paraná. A CRCC já conta com projetos no País e quer expandir sua participação no Brasil.

Ratinho Junior destacou que o Paraná se tornou um cartão de visitas para quem procura investir no Brasil. O programa de concessões rodoviárias, por exemplo, inclui 3,3 mil quilômetros de rodovias estaduais e federais e deve receber R$ 50 bilhões em investimentos. O primeiro lote do pacote vai a leilão nesta sexta-feira (25) e conta com 473 quilômetros de estradas. E o segundo, com extensão de 605 quilômetros, será leiloado em 29 de setembro.

Na área ferroviária, o destaque é a Nova Ferroeste, que está na fase de estudos ambientais. Os trilhos do projeto vão passar por 66 municípios, sendo 51 no Paraná e 8 no Mato Grosso do Sul.

"Temos muitas oportunidades no Paraná, em especial na área de infraestrutura, com o maior pacote de concessões rodoviárias da América Latina, e a Nova Ferroeste, que está na fase final do parecer ambiental e será uma concessão de 99 anos. Serão mais de 1,5 mil quilômetros de trilhos ligando três estados e podendo captar a carga de dois países", explicou Ratinho Junior.

"Acreditamos que o Paraná está muito bem posicionado e gostaríamos de entender as oportunidades que o Estado tem pra investimentos. Nosso portfólio é muito focado na área de infraestrutura, com projetos de construção de ferrovias, metrôs, pontes e rodovias", destacou Raul Liu, gerente-geral de Marketing e Negócios da CRCC América Latina. (AENPR)

Defensoria Pública de Minas Gerais entra com ação contra 123Milhas

A Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) entrou com uma ação civil pública contra a 123Milhas Viagens e Turismo e sua sócia Novum Investimentos Participações. Nela é pedido à empresa que faça a emissão das passagens aéreas contratadas ou que indenize os consumidores lesados pela suspensão de serviços.

A ação foi protocolada na quarta-feira (23) na 15ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, "determinando que os consumidores lesados pelo cancelamento abrupto de pacotes de viagens e passagens aéreas, da linha Promo, vendidos pela operadora, sejam indenizados por danos morais coletivos ou que a empresa restabeleça o devido fornecimento dos serviços conforme foram comercializados", informou a DPMG.

Segundo a Defensoria, a ação tem por base o Código de Defesa do Consumidor, que pune casos de publicidade enganosa. Nela, os defensores pedem, além de indenização por danos morais coletivos "em razão da publicidade abusiva e danos ao mercado de consumo", que sejam executados os serviços contratados, como emissão das passagens aéreas e reserva das hospedagens "conforme datas e destinos escolhidos pelos consumidores em contrato".

Pede também ressarcimento do valor integral "em dinheiro e com atualização monetária", em caso de inexecução do serviço, bem como indenização por danos morais e materiais aos consumidores prejudicados; e que a Justiça desconsidere a personalidade jurídica da empresa responsável, para possibilitar que se atinja o patrimônio dos sócios, assegurando a reparação integral dos danos.

Na sexta-feira (18), a empresa divulgou um comunicado informando que suspendeu a emissão de passagens para embarque previsto entre setembro e dezembro deste ano. Na sequência, a empresa disse que os valores já pagos pelos clientes serão devolvidos em vouchers para compra na plataforma da própria 123Milhas.

Os cancelamentos, segundo a agência de turismo, teriam ocorrido por "motivos alheios a sua vontade".

Na segunda-feira (21), a agência 123 Milhas teve o cadastro no sistema de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (Cadastur) suspenso pelo governo federal.

Com isso a empresa fica impedida, por exemplo, de tomar empréstimos, de ser beneficiada de programas federais, além de perder acesso à medida fiscal do Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais (Perc).

Paraíba

A Defensoria Pública da Paraíba também ingressou com uma ação similar contra a empresa, na segunda-feira, pelo mesmo motivo: a suspensão de pacotes de viagens da linha Promo. A ação pede o cumprimento dos contratos ou o ressarcimento dos valores pagos. (Agencia Brasil)

INSS promove mutirão de perícias médicas em 11 estados

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vinculado ao Ministério da Previdência Social, vai realizar, no sábado (26) e no domingo (27), em 11 estados, o mutirão da Perícia Médica Federal. A iniciativa visa diminuir o tempo que os segurados da Previdência Social esperam pelo atendimento, além de reduzir o volume de requerimentos que dependem do serviço pericial.

Durante o mutirão, serão feitas perícias iniciais para concessão do Benefício por Incapacidade Temporária (antigo Auxílio-Doença) e o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC/Loas).

A previsão do Ministério da Previdência Social é que sejam realizados 2,5 mil atendimentos por 50 peritos, servidores do INSS que aderiram ao Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), instituído em julho.

Os postos do INSS vão atender beneficiários do INSS nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Paraíba, Ceará, Pernambuco, Maranhão, Amazonas, Pará, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

De acordo com o Ministério da Previdência Social, a escolha das localidades levou em consideração o tempo de espera entre o agendamento e a realização da perícia médica, além da estrutura disponível em cada local e a quantidade de peritos. O novo programa paga bônus de produtividade a servidores do instituto que aderiram ao programa para redução de filas.

Os segurados com direito a atendimento antecipado pelos mutirões serão notificados pelo próprio instituto

Para esclarecer dúvidas, os interessados podem ligar para a Central de Atendimento do INSS, número 135; acessar o site Meu INSS ou o aplicativo com o mesmo nome, disponível nos sistemas Android e iOS.

As perícias iniciais contempladas no mutirão deste fim de semana vai embasar a decisão de concessão de dois benefícios previdenciários distintos: o de incapacidade para o trabalho e o de pessoa com deficiência, conforme as condições estabelecidas.

O benefício por incapacidade temporária serviço é destinado à pessoa que comprove, por meio de perícia médica, estar doente e incapaz para o trabalho ou atividade habitual de forma temporária, em período igual ou superior a 15 dias seguidos.

Para fazer a solicitação do auxílio é preciso entrar no site do Meu INSS. O segurado da Previdência Social não precisará ir a uma agência, neste primeiro momento. Depois ele poderá ser chamado para passar pela perícia médica ou apenas enviar remotamente os documentos solicitados pelo instituto.

A novas condições de dispensa da perícia por meio da análise documental, estão definidas na portaria conjunta, publicada em julho deste ano.

Após essa fase de atendimento pelo perito ou análise documental, será avaliado se o benefício é devido e, em caso afirmativo, se o benefício será temporário (auxílio-doença) ou permanente (aposentadoria por invalidez). Caso o processo seja negado, o usuário terá 15 dias para realizar um novo requerimento.

No caso do BPC/Loas, que paga um salário mínimo por mês para a pessoa com deficiência - com renda familiar de até 25% do salário mínimo - não é necessário ter contribuído para o INSS. No entanto, não dá direito ao 13º salário e não deixa pensão por morte. O pedido é realizado somente pela internet. (Agencia Brasil)

Estudo mostra impactos positivos de programa do BNDES em municípios

Estudo sobre o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), revela impactos positivos na arrecadação fiscal dos municípios brasileiros, bem como em termos de investimentos sociais, em especial nas áreas de educação e saúde.

A pesquisa, divulgada na quarta edição da série Estudos BNDES, se refere ao período de 2003 a 2021 e levou em conta variáveis como receitas e despesas municipais, situação fiscal e Produto Interno Bruto (PIB) municipal, cruzando dados do próprio banco, do Tesouro Nacional e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Criado pelo banco em 1997, o PMAT visa à promoção de maior eficiência fiscal dos municípios, apoiando também as cidades no financiamento de despesas e investimentos locais. De 1998 até 2021, o programa registra cerca de R$ 4,92 bilhões em financiamentos concedidos, correspondentes a 574 operações que beneficiaram 420 municípios brasileiros. No período analisado no estudo (2003 a 2021), foram beneficiadas 363 cidades, com valores contratados de R$ 3,69 bilhões, em 458 operações.

O PMAT é considerado um dos principais instrumentos do BNDES de apoio aos municípios. O objetivo principal do programa é aumentar a arrecadação tributária dos municípios, efetuando ações que tornem essa arrecadação mais eficiente. "De modo geral, a gente encontra efeitos positivos na arrecadação, em investimentos decorrentes de uma maior arrecadação. A gente vê efeitos positivos sobre despesas de saúde e educação e vê efeitos também sobre o crescimento dos municípios quando olha para os dados do PIB municipal", disse à Agência Brasil Luciano Machado, gerente de Avaliação de Impacto do BNDES.

Arrecadação

Entre os resultados encontrados, destaque para o crescimento de 14,5% da arrecadação geral de impostos dos municípios pesquisados, com altas de 12,6% no caso do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), 17,4% no Imposto sobre Serviços (ISS) e 19% no Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Já as receitas patrimoniais tiveram expansão de 39,2%.

No caso das despesas, verificou-se ampliação dos investimentos em infraestrutura social dos municípios beneficiados. A despesa per capita, isto é, por pessoa, com educação teve alta de 22,9%, enquanto a despesa per capita com saúde aumentou 33,6%. O estudo mostra que mesmo com o crescimento do total das despesas orçamentárias, não houve deterioração da situação fiscal. "A gente observou que as despesas com educação e saúde cresceram após o apoio do BNDES". Essa é a uma tendência positiva e crescente, comentou Luciano Machado. Ele sinalizou também que o estudo confirma que o aumento da arrecadação veio acompanhado de investimentos para o bem-estar da população, notadamente em educação e saúde, graças ao apoio do PMAT. Nas cidades com mais baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), a despesa por pessoa com educação evoluiu mais (27,6%).

O economista Ricardo Agostini Martini, da Gerência de Avaliação de Impacto do BNDES, apontou que embora o resultado geral tenha sido positivo, "a gente viu maior intensidade dos resultados na Região Nordeste, porque reúne os municípios mais carentes, que têm mais potencial para crescer". No Nordeste, foram observados 42% de crescimento de investimentos em educação e 39% para saúde. "Na educação, o Nordeste realmente bombou", externou Martini. Na área da saúde, o resultado apurado foi mais ou menos equilibrado entre as regiões brasileiras.

PIB

O efeito médio do PMAT foi de 17,6% de incremento médio do PIB per capita municipal. Nas cidades com baixo IDHM, o impacto positivo do PMAT foi evidenciado por cerca de 29% de crescimento do PIB per capita. Luciano Machado afirmou que os dados "são ricos o suficiente para a gente ver quando tem aumento nos efeitos tributários, quais tributos contribuíram mais para esse aumento. O que se constata é que efeitos sobre impostos da administração municipal variavam positivamente, tendo em vista as ações que o PMAT financiou". Por regiões, o Centro-Oeste concentrou o maior aumento do PIB per capita, da ordem de 24%.

O trabalho indica também que a elevação da cobertura territorial do programa, ampliando o número de municípios beneficiados, pode ser uma forma para reduzir desigualdades intermunicipais e regionais. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 26.051.817/0001-82 - NIRE 35.300.494.776

Ata de Assembleia Geral Ordinária - Realizada em 10 de maio 2023

I. Data, horário e local: Realizada em 10 de maio de 2023, às 15:00 horas, na sede da Polo Films Indústria e Comércio S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Polo I, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia"). **II.** Convocação e presença: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III.** Composição da mesa: Sr. Fábio Dias Garcia - Presidente; Sr. Fernando Silveira de Moraes - Secretário. **IV.** Ordem do dia: deliberar sobre: **i)** aprovação das contas dos administradores, assim como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e, **ii)** a destinação do resultado do exercício. **V.** Deliberações: a única acionista aprova, por unanimidade: **i)** aprovar, sem quaisquer ressalvas e/ou reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações preparadas pelos administradores da Companhia, bem como o resultado econômico do exercício de 2022. As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas na edição do dia 02 de maio de 2023, no Jornal O Dia SP, à página 16. **ii)** em razão dos prejuízos acumulados apontados nas demonstrações financeiras de 2022, ora aprovadas, ficou prejudicada a distribuição de lucros à acionista, de modo que osprejuízos acumulados foram destinados à conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **VI.** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Presidente - Fábio Dias Garcia; Secretário - Fernando Silveira de Moraes; Acionistas Presentes: Mais Films Holding S.A. (neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira). São Paulo, 10 de maio de 2023. Mesa: Fábio Dias Garcia - Presidente da Mesa, Fernando Silveira de Moraes - Secretário. Acionistas: Mais Films Holding S.A. por: Nelson da Silva Cardoso de Oliveira. JUCESP nº 236.292/23-7 em 07/06/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1018161-48.2017.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KELSON SANTANA DA SILVA, CPF 150.994.738-81, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro, objetivando a cobrança de R$ 21.528,92 (maio de 2017), decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais nº1-1735/08312011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023. 23 e 24 / 08 / 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1001730-28.2020.8.26.0002O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico LeonelPeixoto Filho, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a JQY INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME (JM BLINDAGEM), CNPJ 22.466.473/0001-11 e MARCOSANTONIO RAMAZOTTI JOAQUIM, brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 405995957, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.113.018-00, que na ação que lhe foi proposta (Execução de Título Extrajudicial) por parte de FTX Lotérica Ltda, foram bloqueadosvalores de sua conta bancária. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, porEDITAL, para conhecimento e para que no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresenteimpugnação ao bloqueio. Não sendo impugnado o bloqueio, será o mesmo convertido em penhora, ficando tais valores àdisposição da parte exequente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº **1046374-82.2022.8.26.0100** A Dra.Andrea de Abreu, Juíza de Direito da 10ªVara Cível Central/SP.Faz saber a Aeros Calçados Esportivos Eirelli EPP CNPJ 15.131.100/0001-24, que Mega Center Shoes Calçados Ltda ajuizou ação comum,objetivando seja julgada procedente,declarando-se a inexigibilidade da dívida e dos títulos, condenando a ré ao pagamento de indenização por danos morais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios. Estando a ré em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 28/06/23. **24,25**

Jornal ODIASP

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1013745-77.2017.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. Murillo D'Avila Vianna Cotrim, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **JENNIFER ELIZABETH DE FRANÇA BOODE**, CPF 222.224.768-36, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – SUPERO, objetivando a cobrança de R$ 11.829,34 (junho/2017), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2013. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2023. 23 e 24.08

EDITORA VIDA LTDA.

CNPJ/MF nº 53.535.423/0001-72 - NIRE 35.201.347.121

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os Srs. sócios da **Editora Vida Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de SP, SP, na Rua Conde de Sarzedas, 246, Liberdade, CEP 01512-000, CNPJ 53.535.423/0001-72, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP NIRE 35.201.347.121 ("Sociedade"), a comparecer à Assembleia Geral de Sócios da Sociedade, a ser realizada na sede social da Sociedade no dia 04/09/2023, às 10h, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** a alteração do objeto social da Sociedade e de sua filial localizada na Cidade de Guarulhos, SP, à Av. Recife, 841, Antigo 535, Jd. Santo Afonso, CEP 07271-220, CNPJ 53.535.423/0005-04 a fim de incluir as atividades de (a) comércio varejista de artigos de papelaria, (b) serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, e (c) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com a consequente alteração do §2º do Artigo 2º e do Artigo 4º do Contrato Social da Sociedade; **(ii)** a cessão e transferência das quotas de emissão da Sociedade de titularidade do sócio Vicente Daniel Barcellona para o sócio Omar Ruben Daldi, com a consequente alteração do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade; **(iii)** a alteração da redação dos Artigos 9º e 10 do Contrato Social da Sociedade; e **(iv)** a autorização para que a administração da Sociedade tome todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações ora tomadas. SP, 24/08/2023. **Solange Muniz Costa dos Santos -** Administradora.

13ª Vara Foro Central / Fazenda Pública e Acidentes. Edital para conhecimento de Terceiros, prazo de 10 dias - Processo nº 0404682-08.1999.8.26.0053, extraído dos autos da Ação de Desapropriação requerida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - São Paulo, contra Sergio Pedro Andreta e OUTROS, figurando Gold Star Administradora de Bens Próprios LTDA., com CNPJ nº 54.790.514/0001-17, como assistente litisconsorcial dos expropriados, ora legítima proprietária do imóvel expropriado e atual detentora do direito de levantar os valores inicialmente destinados aos expropriados Sergio Pedro Andreta e sua esposa Silmara da Cruz Andreta, com as atualizações de estilo. A Dra. Luiza Barros Rezas Verotti, Juíza de Direito da 13ª Vara Foro Central / Fazenda Pública e Acidentes Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por r.sentença datada de 20/06/2002, foi declarado de utilidade pública a área de 1.215,62m² do imóvel situado na Rodovia Fernão Dias, antigo KM-86, Jaçanã, do contribuinte municipal nº 198.165.0004-2, com matrícula nº 101.084, do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, conforme Decreto Estadual nº 40.627/96, sendo fixado como valor da indenização a importância de R$134.934,00 (06/2002), representado atualmente pelo depósito realizado em 07/10/2016, no valor de R$312.943,77, as fls. 1.014/1016 dos autos digitais. E, para levantamento dos depósitos efetuados e/ou a serem depositados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de junho de 2023. Luiza Barros Rezas Verotti - Juíza de Direito. N - 24 e 25

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Julho de 2023

Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2023, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do acesso via plataforma digital de videoconferência "*Microsoft Teams*" ("Plataforma Digital"), ("Companhia"). **Convocação:** o Edital de Convocação da presente assembleia foi publicado no jornal "O Dia", nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2023, todas nas páginas 5 dos respectivos dias, bem como no sítio eletrônico do referido jornal, nos termos da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social total votante da Companhia. Presentes também a Sra. Dayane de Souza Duarte, Diretora Financeira e de Relações com o Investidor, o Sr. Rui Willig, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia e o Sr. Joao Vinicyus Santana Santos Silva, Gerente de Contabilidade. **Mesa:** Presidente: Sra. Juliana Olivia Ferreira Loureiro Dos Santos Martins; Secretária: Sra. Daniela Mendes de Oliveira. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre item único: **(I)** a proposta da administração referente à distribuição proporcional de juros sobre capital próprio, no valor bruto de R$ 18.367.643,83 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta de três centavos), sendo o montante líquido equivalente a R$ 15.612.497,26 (quinze milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referentes ao exercício social de 2023. **Esclarecimentos: (i)** a matéria constante da ordem do dia foi integralmente examinada e aprovada pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer ressalvas, em reunião realizada em 13 de junho de 2023; **(ii)** os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 13 de junho de 2023, opinaram e manifestaram-se favoráveis a matéria única desta assembleia, sem restrições e por unanimidade dos membros. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca do item único constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: **(I)** Aprovaram por unanimidade e sem ressalvas, a proposta da administração referente à distribuição proporcional de juros sobre capital próprio, no valor bruto de R$ 18.367.643,83 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta de três centavos), sendo o montante líquido equivalente a R$ 15.612.497,26 (quinze milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), a ser pago aos acionistas até 31 de julho de 2023. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Embu Guaçu, 20 de julho de 2023. **Mesa:** Juliana Olivia F. L. S. Martins - **Presidente;** Daniela Mendes de Oliveira - **Secretária. Acionistas:** ***Robferma Administração e Participações Ltda. -*** (p. Juliana Olivia F. L. S. Martins); ***MJP Adm. e Participações Sociedade Simples Ltda. -*** (p. Juliana Olivia F. L. S. Martins). **Cleita de Castro Marques -** (p. Juliana Olivia F. L. S. Martins); **Cleide Marques Pinto -** (p. Marcos Monteiro Schroeder). **JUCESP** nº 316.642/23-0 em 08/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 67ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 30 de agosto de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.2.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Devedora") celebrado em 30 de novembro de 2022, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Aprovar a contratação de assessor legal para fins de representação no âmbito da Ação Cautelar Requerida em Caráter Antecedente nº 0843430-58.2023.8.19.0001 ("Medida Cautelar"), em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, que deferiu a tutela cautelar requerida em caráter antecedente, suspendendo a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pela Devedora e Light S.A; **b)** Ratificar a contratação de assessor legal para fins de representação, em caráter preliminar, no âmbito da Medida Cautelar, a fim de observar os prazos processuais aplicáveis, sendo certo que a referida contratação perdurará até a efetiva deliberação do item "a" da Ordem do Dia acima, oportunidade na qual o patrono poderá ser substituído por aquele definido pelos investidores; **c)** Aprovar a realização de aporte de recursos na Conta Centralizadora (conforme definido no Termo de Securitização) do Patrimônio Separado, a ser realizado pelos Titulares dos CRI, a depender da suficiência de recursos no Fundo de Despesas da Emissão frente aos custos atrelados à contratação objeto do item (a) acima e às despesas de manutenção da Emissão; **d)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em segunda convocação, será com a presença de qualquer número de Titulares de CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.4 do Termo de Securitização. As deliberações com relação aos itens (a), (b) e (c) da ordem do dia serão tomadas em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes à assembleia ou dos CRI presentes da respectiva Série, desde que presentes no mínimo 20% (vinte por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.5 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

36ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. **EDITAL** de 1ª e 2ª Praças de Leilão Judicial Eletrônico do bem abaixo descrito, bem como para intimação do Executado **Benedito Correia de Assumpção**, CPF nº 456.016.318-91; dos interessados **Prefeitura Municipal de São Paulo**, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, na pessoa de seu representante legal; e, **Ocupante do imóvel** e demais interessados, extraído dos autos da execução de título extrajudicial (despesas condominiais), processo nº 1134973-07.2016.8.26.0100, que tramita perante a 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por **Condomínio Edifício Conjunto Duque de Caxias**, CNPJ nº 58.119.157/0001-10, na pessoa de seu representante legal. A **Dra. Priscilla Bittar Neves Netto**, MMª Juíza de Direito, na forma da Lei, **faz saber** a todos que, através do sistema **PRÓ-JUD LEILÕES**, hospedado em www.projudleiloes.com.br e sob condução do **Leiloeiro Público, Sr. Carlos Campanhã, inscrito na JUCESP sob nº 1.053**, levará a público Leilão, o bem a seguir descrito: **Bem: A UNIDADE AUTÔNOMA Nº 134 NO 13º ANDAR, DO BLOCO II, DO CONJUNTO DUQUE DE CAXIAS, SITO À AVENIDA RIO BRANCO Nº 780, NO 5º SUBDISTRITO – SANTA EFIGÊNIA**, com a área útil de 33,03m², uma área comum de 12,38m²., ou seja, uma área total de 45,41m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2814% no terreno e uma participação de 0,9214% nas despesas condominiais do Bloco II. **Descrição do Imóvel:** O imóvel possui cozinha, banheiro e sala/quarto. **Matrícula**: nº 23.440 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **Contribuinte Municipal** SQL nº 008.058.0377-7. **Ônus/Gravames ativos**: Consta na **AV. 6, PENHORA EXEQUENDA**. **Débito de IPTU**: R$ 408,24 em aberto relativo ao exercício de 2023, atualizada até agosto de 2023. **Avaliação: R$ 169.830,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), atualizada até julho/2023** e que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São junho/2023. **Débito da Ação:** R$ 4.431,22 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um renais e vinte e dois centavos), atualizado até setembro de 2022 e que será atualizado até a data do leilão. **Recursos**: Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. **Situação:** Desocupado. **Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia **18 de setembro de 2023 às 14:30hs** e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia **21 de setembro de 2023 às 14:30hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **18 de outubro de 2023 às 14:30hs**. **Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizado. **Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de depósito diretamente ao Leiloeiro. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail: contato@projudleiloes.com.br ou ainda pelo telefone nº 11-2892-8648 e via whatsApp/ celular nº 98366-4084. **Intimações**: Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no início do presente Edital. **Dra. Priscilla Bittar Neves Netto -** Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO, referente à usucapião administrativo, prenotado sob nº 850.963 em 22 de fevereiro de 2022 a requerimento de ANTÔNIO CARLOS PORTELA, brasileiro, aposentado, RG nº 2.792.130-X-SSP/SP e CPF nº 035.931.698-00 e sua mulher ELISABETH RIBEIRO PORTELA, brasileira, do lar, RG nº 3.536.887-1-SSP/SP e CPF nº 101.084.388-56, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, na Rua Camilo José nº 44, bairro Cursino, CEP 04125-140, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores e aos senhores: **a)** herdeiros dos titulares de domínio, José Bonamini e Maria Tognosoni Bonamini: **1-** Sra. DIRCE SALVADOR DE OLIVEIRA, filha de Maria Luiza Salvador ou Maria Luiza Bonamini e Afonso Joaquim Salvador, falecidos em 04/09/2003 e 30/121977, respectivamente e; **2 –** Sr. FRANCISCO BONAMINI NETO, filho de Ronaldo José Bonamini, falecido em 13/10/2009 e Maria Aparecida Alves Bonamini, também falecida, qualificados na petição inicial e, **b)** confrontante, co-proprietário do imóvel da matrícula nº 226.160, Sr. NEWTON HIDEKI NAKAMURA, médico, casado no regime da comunhão parcial de bens com Maria Laura dos Santos, qualificados naquela matrícula, à pedido do Dr. Rodrigo Firmo da Silva Pontes, advogado neste procedimento administrativo, que os autores acima qualificados, requerem a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESPECIAL URBANO**, nos termos do artigo 1.071 da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65/2017 da CNJ, visando à declaração de domínio do imóvel situado na Rua Camilo José nº 44, Saúde, com a área construída de 97,07m2 e área de terreno de 201,30m2, contribuinte nº 046.009.0001-4, com origem na transcrição nº 7.487 do 6º Registros de Imóveis da Capital, alegando e comprovando posse integral do imóvel há 13 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do artigo 16 do provimento 65/2017 da CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de agosto de 2023.

24/08 e 08/09/23

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 08.769.451/0001-08 - NIRE 35300340949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 199ª SÉRIE DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA)

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 199ª Série da 4ª (quarta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.4 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 13 de setembro de 2023, às 14h00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Autorizar a carência de amortização para os CRI referente aos eventos programados para 12 de setembro de 2023, 12 de outubro de 2023, 13 de novembro de 2023, 12 de dezembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024; (ii) Autorizar a carência de amortização para as Parcelas, conforme definido no Compromisso de Compra e Venda, referente aos eventos que ocorreriam em 8 de setembro de 2023, 10 de outubro de 2023, 9 de novembro de 2023, 8 de dezembro de 2023 e 10 de janeiro de 2024, sendo certo que, os pagamentos referentes à Remuneração previstos em face do Compromisso de Compra e Venda e dos CRI nestes mesmos meses devem ser realizados conforme o cronograma inicialmente estabelecido; (iii) Caso aprovado os itens acima, autorizar a alteração (a) do Anexo I, referente à "Tabela de Amortização dos CRI", do Termo de Securitização; e (b) do Anexo I, referente à "Fluxo de Pagamentos", do *Instrumento Particular de Compromisso Irrevogável e Irretratável de Venda e Compra de Bens e Imóveis e Outras* Avenças, celebrado em 10 de março de 2021 ("Compromisso de Compra e Venda"), conforme Anexo A e Anexo B previsto no Material de Apoio disponibilizado no site da Emissora. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), conforme em vigor. dos CRI em Circulação, conforme estabelecido na cláusula 16.4 do Termo de Securitização. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail gestao@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes e (iv) constar a declaração de conflito de interesse em em relação as matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams, ou mediante envio da respectiva Instrução de Voto, nos termos aqui estabelecidos. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

Atenciosamente, **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 69ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Fica rerratificado o Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 69ª Emissão da Virgo Companhia De Securitização publicado no Jornal "O Dia SP" nas edições dos dias 18, 19 , 20 e 21 de agosto de 2023, de forma que fica ***alterada Ordem do Dia,*** ficando assim convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 69ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*atual denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de setembro de 2023 às 14:00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma "Microsoft Teams",** conforme Resolução CVM nº 60 (conforme abaixo definido), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: (i) Decretar ou não o vencimento antecipado não automático das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, e, consequentemente, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.2., (i), das Notas Comerciais, em razão do não pagamento da PMT da Nota Comercial programada para julho de 2023 e agosto de 2023; (ii) Autorizar a alteração (i) do Anexo II, referente ao "Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização", do Termo de Securitização; e (ii) do Anexo I, referente ao "Cronograma de Pagamentos", do Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Reais e Fidejussória, Emitidas em Série Única, Destinada para Colocação Privada, da Maxlog Logística e Depósito Ltda. ("Instrumento de Emissão"), para que constem na forma do Anexo A e do Anexo B a este Edital, respectivamente, a fim de (i) formalizar a carência de amortização para os CRI referente aos eventos que ocorreriam em 20 de setembro de 2023, 19 de outubro de 2023, 21 de novembro de 2023, 20 de dezembro de 2023 e 19 de janeiro de 2024; e (ii) formalizar a carência de amortização para as Notas Comerciais, conforme definido no Termo de Securitização, referente aos eventos que ocorreriam em 18 de setembro de 2023, 17 de outubro de 2023, 17 de novembro de 2023, 18 de dezembro de 2023 e 17 de janeiro de 2024, sendo certo que, os pagamentos referentes à Remuneração previstos em face das Notas Comerciais e dos CRI nestes mesmos meses devem ser realizados conforme o cronograma inicialmente estabelecido; e (iii) Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas e aprovadas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, conforme estabelecido na cláusula 14.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail gestao@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams, ou mediante envio da respectiva Innstrução de Voto, nos termos aqui estabelecidos. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Itaú Corretora de Valores S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 23 de agosto de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 35.082.277/0001-95 - NIRE 35.300.542.665

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

A **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 35.082.277/0001-95 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **11 de setembro de 2023, às 15h00, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 2023 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para que as convocações de Assembleias Gerais passem a ocorrer por meio de envio do edital, pela Emissora, a cada investidor e publicação no sítio eletrônico da Emissora, na página que contém as informações do patrimônio separado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias Gerais e, adicionalmente, a critério da Emissora, publicação do edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **(iii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para inclusão de item no seguinte sentido na Cláusula XII: "*As Assembleias Gerais convocadas exclusivamente para fins da aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") serão instaladas com a presença de qualquer número de titulares de CRI e, na hipótese de sua não instalação em virtude do não comparecimento de qualquer titular de CRI, em segunda convocação, as Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.*" **(iv)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para inclusão de item no seguinte sentido na Cláusula XII: "*Nos termos do §5º, do artigo 30, da Resolução CVM 60, os Titulares dos CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, desde que respeitadas as disposições aplicáveis à Assembleia dos Titulares dos CRI, previstas deste Termo de Securitização e no edital de convocação, incluindo, mas não se limitando, a observância dos quóruns previstos. É de responsabilidade de cada Titular de CRI garantir que sua manifestação por meio da consulta formal seja enviada dentro do prazo estipulado e de acordo com as instruções fornecidas no edital de convocação, sendo certo que os investidores terão o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.*" **(v)** a autorização ou não para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.basesecuritizadora.com) e do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@basesecuritizadora.com/estruturacao@basesecuritizadora.com, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico (agentefiduciario@vortx.com.br/nxa@vortx.com.br), impreterivelmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* (gestao@basesecuritizadora.com/estruturacao@basesecuritizadora.com), com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail: agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@basesecuritizadora.com/ estruturacao@basesecuritizadora.com ou pelo telefone (11) 3475-0714 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7177 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, impreterivelmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores www.basesecuritizadora.com e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, constando declaração a respeito da existência ou não conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, sendo certo que a ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 22 de agosto de 2023. **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/MF Nº. 09.367.702/0001-82 - NIRE Nº. 35300352858 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de julho de 2023, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, parte, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretário: Roberto Penna Chaves Neto. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração de aditivo contratual, pela Companhia, de *Stand by Letters of Credit* ("SBLC") em favor de sua controlada indireta Corporacion Quiport S.A. ("Quiport"). **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** A celebração de aditivo contratual, pela Companhia, de SBLC em favor de sua controlada indireta Quiport, com o Banco Santander S.A., para aumento do valor da contratação e aumento da prestação de garantia corporativa da CCR S.A., conforme termos e condições apresentados nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 31 de julho de 2023. **Assinaturas**: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Fábio Russo Corrêa; e **(2) SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, por Roberto Penna Chaves Neto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Penna Chaves Neto - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 336.469/23-8 em 17.08.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

São Paulo Serviços Médicos de Anestesia S/S Ltda

CNPJ 62.032.313/0001-89

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os sócios da Sociedade para se reunirem em **AGE** ("Assembleia"), a ser realizada às 20hs do dia 04/09/2023, em 1ª convocação, e às 20h30 do dia 04/09/2023, em 2ª convocação caso não ocorra instalação em 1ª convocação, ambas a serem realizadas por meio digital. Endereço digital. A Assembleia será realizada via plataforma Zoom https://us02web.zoom.us/j/87326937013?pwd=UlRxTzJCcitpejVyZ2J1N0t1ZzdWQT09. ID da reunião: 873 2693 7013. Senha de acesso: 479817. **Ordem do Dia**: A Assembleia será realizada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) Aprovar a inclusão do § 2º e 3º da cláusula 12ª do contrato social, para incluir a composição atual da diretoria e diretrizes da representação da sociedade na falta do diretor geral. (b) Conversão da Sociedade de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresária Limitada. Aprovar a alteração da sociedade para se tornar uma Sociedade Empresária registrada na JUCESP. E alteração da cláusula 1ª do contrato social para suprimir a menção de sociedade simples e constar "Sociedade Empresária" bem como, demais ajustes na mesma clausula em razão da conversão da sociedade; e (c) Aprovar a minuta do 17ª Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade. São Paulo, 23.08.2023. Fernando David Goehler - Diretor Financeiro, Vinicius Gonçalves Vieira - Diretor Executivo

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº 1130496-62.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Joao dos Santos Matheus, Augusta de Jesus Matheus, Gilberto Homotiuk, Elvira Homotiuk, Enedir Ramos, Maria Helena, Jose Nizolli, Helena Fernandes Nizolli e Jose Bezerra Sobrinho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida da Conceição de Souza e Jose Aparecido de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado na Rua Diego Leiva, nº 190, (antiga Rua B), lote 3-A, da quadra A, Vila Dona Augusta, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo - SP, CEP 02322-160, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Planova Planejamento e Construções S.A.

CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614

Retificação - Na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de Setembro de 2022, publicada neste Jornal em 23/08/2023, no subtítulo da Ata da Assembleia, onde se lê: 08 de Setembro de 2022, leia-se: 28 de Setembro de 2022 e na data de assinatura da mesma assembleia onde se lê: 13 de setembro de 2022, leia-se: 28 de setembro de 2022.

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de 1ª Convocação - Quinta Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Imobiliários das 156ª e 157ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 156ª e 157ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários das 156ª e 157ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação para a Quinta Assembleia Geral dos Investidores dos CRI ("Quinta Assembleia"), a se realizar no dia 14 de setembro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre (i) a cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização e (ii) sobre renegociação de crédito imobiliário. Os titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade, descritos a seguir, em até 2 (dois) dias úteis da realização da assembleia, para que recebam o link de acesso à Assembleia (que será pela plataforma Teams e deve ter acesso com câmera), para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 23 de agosto de 2023

Brazilian Securities Companhia de Securitização

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000058-48.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **5ª Vara Cível,** do **Foro Regional II - Santo Amaro,** Estado de São Paulo, **Dr(a). Marina San Juan Melo,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **IZANI LIRA PORCENA, brasileira, solteira, do Comércio, portadora do RG nº 35.499.999-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 13514674841,** que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Marina Esteves Arjones,** alegando em síntese: que é devido à exequente o valor de **R$ 14.172,99 (abril de 2021).** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO,** por **EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis. Não sendo pago o valor devido e/ou embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023. N - 24

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.206.269/0001-79 - NIRE Nº. 35300570286 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de julho de 2023, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pais Leme, nº. 524, 4º andar, bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05424-904. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA: Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretário: Roberto Penna Chaves Neto. 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia aprovou: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** A eleição da Sra. **MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.401.832-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 888.170.837-04, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto; O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. **(iii)** Diante da deliberação acima, o Conselho de Administração, a partir de presente data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(i) FÁBIO RUSSO CORRÊA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.830.417/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.930.467-64, membro efetivo e Presidente, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 14/04/2023 ("AGOE 2023"); **(ii) MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.401.832-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 888.170.837-04, membro efetivo eleita na presente data; **(iii) PEDRO PAULO ARCHER SUTTER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53.278.761-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.879.347-67, membro efetivo eleito na AGOE 2023; **(iv) ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, membro efetivo eleito na AGOE 2023; e **(v) WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR**, norte-americano, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº. W616562-V/CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.070.048-06, membro efetivo eleito na AGOE 2023; todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 27 de julho de 2023. **Assinaturas**: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. Acionista: **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, por Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Penna Chaves Neto - Secretário Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 336.306/23-4 em 17.08.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1014692-11.2019.8.26.0005**(TDU) O MM.Juiz de Direito da 1ªVara da Família e Sucessões,do Foro Regional V-São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Zary de Oliveira Costa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Ramos Lopes,portador do CPF 382.51.958-68,filho de Verônica Lopes Quintas, nascido aos 11/08/1919 em São Paulo/SP,que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Fernando Antonio Rodrigues Ramos. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada à sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta(art.626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro(art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo,caso em que será nomeado curador especial(art.257, IV do CPC).Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 15 de agosto de 2023.**[24,25]**

PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ nº 31.646.092/0001-05 - NIRE 35.300.546.202

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Agosto de 2023

1. Data, Horário e Local de Realização: Realizada em 18 de agosto de 2023, às 08:00 horas, na sede social da PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.705, 1º andar, sala 7, Água Branca, CEP 05001-200. **2. Convocação**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3. Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas", ficando, desta forma, constatada a existência de quórum legal para a realização da assembleia. **4. Mesa**: **Presidente**, o Sr. Renato Muscari Lobo, **Secretária**, a Sra. Vilma Silva Souza. **5. Ordem do Dia**: Examinar, discutir, deliberar e votar a respeito: **(i)** da autorização para realização, pela Companhia, da sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Emissão" ou "Quarta Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, a **WT Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.684.136/0001-75, na qualidade de fiadora ("Fiadora") e a **Opea Securitizadora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de debenturista ("Debenturista" ou "Securitizadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente), sendo as Debêntures subscritas e integralizadas unicamente pela Debenturista, considerando-se que a Emissão realizar-se-á no âmbito da operação de emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), a ser feita pela Securitizadora mediante securitização de créditos imobiliários originados pela Emissão das Debêntures, tal como estabelecido no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Debêntures devidas pela PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A.*", a ser celebrado entre a Securitizadora e, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), sendo que os CRI serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), bem como pela Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), pela Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("Lei 14.430"), e demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(ii)** da outorga, pela Companhia, a fim de garantir as suas obrigações assumidas no âmbito da Emissão, da cessão fiduciária de direitos creditórios de sua titularidade, originados no âmbito do "*Instrumento Particular de Compromisso Irrevogável e Irretratável de Venda e Compra de Futuras Unidades Autônomas e Outras Avenças*", celebrado em 17 de setembro de 2021, conforme aditado, entre a Companhia, a Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários Ltda. ("Compradora") e a Fiadora ("Compromisso de Venda e Compra"), correspondentes à parcela da Parcela Habite-se (conforme definido no Compromisso de Venda e Compra), em montante principal de R$154.521.010,20 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, dez reais e vinte centavos), correspondente a 93,43% (noventa e três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) da Parcela Habite-se, bem como respectiva atualização monetária, remuneração, encargos e quaisquer outros acessórios devidos, nos termos do Compromisso de Venda e Compra ("Bens Dados em Garantia" e "Cessão Fiduciária", respectivamente), por meio dos aditamentos ao **(a)** "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", celebrado originalmente em 20 de dezembro de 2021 entre a Companhia e a True Securitizadora S.A. ("Securitizadora das Emissões Existentes" e "Contrato de Cessão Fiduciária 2021", respectivamente) e **(b)** *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças",* celebrado originalmente em 25 de março de 2022 entre a Companhia e a Securitizadora das Emissões Existentes ("Contrato de Cessão Fiduciária 2022", em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária 2021, os "Contratos de Cessão Fiduciária", conforme aditados de tempos em tempos), de modo que a Cessão Fiduciária garanta as obrigações assumidas pela Companhia e Fiadora no âmbito da **(a)** Emissão ("Obrigações Garantidas"), **(b)** 1ª (primeira) emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Debêntures da Primeira Emissão", "Primeira Emissão" e "Obrigações Garantidas Primeira Emissão", respectivamente); **(c)** 2ª (segunda) emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Debêntures da Segunda Emissão", "Segunda Emissão" e "Obrigações Garantidas Segunda Emissão", respectivamente); e **(d)** 3ª (terceira) emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia ("Debêntures da Terceira Emissão", em conjunto com Debêntures da Primeira Emissão, Debêntures da Segunda Emissão e Debêntures, "Debêntures das Emissões"; "Terceira Emissão", em conjunto com Primeira Emissão, Segunda Emissão e Quarta Emissão, "Emissões" e "Obrigações Garantidas Terceira Emissão", em conjunto com as Obrigações Garantidas Primeira Emissão, as Obrigações Garantidas Segunda Emissão e as Obrigações Garantidas, "Obrigações Garantidas das Emissões"), em igualdade de condições (*pari passu*), proporcionalmente ao saldo devedor de cada Emissão em relação à soma dos saldos devedores das Obrigações Garantidas das Emissões, de forma que a Securitizadora das Emissões Existentes e a Securitizadora sejam as únicas e exclusivas beneficiárias da Cessão Fiduciária, conforme parcelas constantes nos Contratos de Cessão Fiduciária; **(iii)** da autorização à Companhia, por meio de seus representantes legais, para: **(a)** endossar os seguros de garantia financeira contratados e/ou anteriormente endossados para garantir a Primeira Emissão, a Segunda Emissão e a Terceira Emissão ("Seguros de Garantia Financeira Existentes"), de modo a incluir a Securitizadora como beneficiária das respectivas apólices junto com a Securitizadora das Emissões Existentes, para garantir a totalidade das Obrigações Garantidas das Emissões, em igualdade de condições (*pari passu*), proporcionalmente ao saldo devedor de cada Emissão em relação à soma dos saldos devedores das Obrigações Garantidas das Emissões; e **(b)** contratar o seguro de garantia financeira, com cobertura correspondente aR$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão"), em adição à autorização já concedida para a contratação do Seguro de Garantia Financeira Adicional (conforme definido no Termo de Securitização) quando da ocorrência de um Evento de Contratação de Seguro, sendo que esses dois seguros deverão ser emitidos, quando da sua contratação, em benefício da Securitizadora das Emissões Existentes e da Securitizadora, em garantia da totalidade das Obrigações Garantidas das Emissões, em igualdade de condições (*pari passu*), proporcionalmente ao saldo devedor de cada Emissão em relação à soma dos saldos devedores das Obrigações Garantidas das Emissões, de forma que a Securitizadora das Emissões Existentes e a Securitizadora sejam as únicas e exclusivas beneficiárias do Seguro de Garantia Financeira Existentes, do Seguro de Garantia Financeira Adicional e do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão, para o fim de receber, diretamente da(s) seguradora(s), a importância correspondente às indenizações, que deverão ser aplicadas na liquidação das Obrigações Garantidas das Emissões; **(iv)** da autorização à Companhia, por meio de seus representantes legais, para celebrar todos e quaisquer documentos necessários e praticar todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento do disposto nos itens (i) a (iii) acima, incluindo mas não se limitando **(a)** à celebração da Escritura de Emissão, dos aditamentos aos Contratos de Cessão Fiduciária e dos demais documentos necessários à Emissão, à Oferta, à outorga das Garantias (conforme abaixo definido), contratação e/ou endosso dos Seguros de Garantia Financeira Existentes, do Seguro de Garantia Financeira Adicional e do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão, assim como os aditamentos dos documentos da Primeira Emissão, Segunda Emissão e Terceira Emissão que sejam necessários para refletir a outorga da Cessão Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas das Emissões; **(b)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços inerentes à realização da Oferta; **(c)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições das Debêntures, bem como de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, da Oferta, da outorga das Garantias (conforme abaixo definido), contratação e/ou endosso do Seguro de Garantia Financeira Existentes, do Seguro de Garantia Financeira Adicional e do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão; e **(d)** à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos aos documentos previstos acima; e **(v)** da ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e da outorga das Garantias (conforme abaixo definido), contratação e/ou endosso do Seguro de Garantia Financeira Existentes, do Seguro de Garantia Financeira Adicional e do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão, nos termos dos itens (i) a (iv) acima. **6. Deliberações**: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, deliberaram os acionistas, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas, **Aprovar**: **6.1.** a realização, pela Companha, da Emissão, nos termos do artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, e suas alterações, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme as características abaixo relacionadas: **(i) Número da Emissão**: A presente Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de Debêntures da Companhia; **(ii) Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); **(iii) Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures; **(iv) Número de Séries**: A Emissão será realizada em série única; **(v) Data de Emissão**: Para os fins e efeitos legais da Escritura de Emissão, a data de emissão das Debêntures será 18 de agosto de 2023 ("Data de Emissão"); **(vi) Conversibilidade**: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(vii) Espécie**: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(viii) Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures**: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro (conforme definido na Escritura de Emissão); **(ix) Prazo e Data de Vencimento**: As Debêntures terão prazo de 699 (seiscentos e noventa e nove) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 17 de julho de 2025 ("Data de Vencimento"), ressalvada a possibilidade de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; **(x) Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(xi) Subscrição, Integralização, Forma de Pagamento e Preço de Integralização**: As Debêntures serão subscritas e integralizadas **(i)** pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Debentures; ou **(ii)** em caso de integralização de Debêntures em datas de integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização dos CRIs ("Primeira Data de Integralização"), até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"); **(xii) Repactuação Programada**: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(xiii) Atualização Monetária das Debêntures**: O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente ("Atualização Monetária") a partir da Primeira Data de Integralização até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), calculada e aplicada anualmente ao fim de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao seu saldo, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(xiv) Remuneração das Debêntures**: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(xv) Pagamento da Remuneração das Debêntures**: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Obrigatório ou do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão, a partir da Primeira Data de Integralização, a Remuneração das Debêntures será paga, nas datas de pagamento listadas no Anexo V da Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures devido em 17 de setembro de 2023 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Remuneração"); **(xvi) Amortização Programada das Debêntures**: Observadas as possibilidades de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Obrigatório ou do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures), será amortizado em cada uma das datas de amortização, conforme tabela prevista no Anexo V da Escritura de Emissão, sendo que a data do primeiro e do último pagamento a título de amortização programada das Debêntures é 17 de agosto de 2024 e a Data de Vencimento, respectivamente, na forma do Anexo V da Escritura de Emissão. Para fins de amortização das Debêntures, o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures), será calculado nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Debenturista; **(xvii) Resgate Antecipado Facultativo**: A Companhia poderá, a qualquer momento, realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), observadas as condições previstas na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de **(a)** prêmio de 1% (um por cento) *flat* sobre o saldo devedor das Debêntures, assim entendido como o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures), acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) ("Saldo Devedor"), caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado até 17 de julho de 2024 (exclusive); e **(b)** prêmio de 0,5% (meio por cento) *flat* sobre o Saldo Devedor, caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado a partir de 17 de julho de 2024 (inclusive) até a Data de Vencimento; **(xviii) Resgate Antecipado Obrigatório:** A Companhia (ou a Debenturista, por conta e ordem da Companhia, conforme previsto na Escritura de Emissão) deverá obrigatoriamente realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, exclusivamente caso os recursos objeto da Cessão Fiduciária, depositados na Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, sejam suficientes para o pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão). Para fins de esclarecimento, caso os recursos objeto da Cessão Fiduciária não sejam suficientes para o resgate integral da totalidade das Debêntures, tais recursos deverão obrigatoriamente ser aplicados na Amortização Extraordinária Obrigatória. O valor do Resgate Antecipado Obrigatório será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures), acrescido da (a) Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate; acrescido (b) dos Encargos Moratórios e despesas, se houver; **(xix) Amortização Extraordinária Obrigatória**: Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, a Companhia (ou a Debenturista, por conta e ordem da Companhia, conforme previsto na Escritura de Emissão) deverá amortizar extraordinariamente as Debêntures com os recursos objeto da Cessão Fiduciária, depositados na Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária Obrigatória abrangerá a totalidade das Debêntures e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário. O valor a ser pago à Debenturista no âmbito da Amortização Extraordinária Obrigatória será equivalente **(i)** ao percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures a ser amortizado, **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data da efetiva amortização, e **(iii)** dos Encargos Moratórios, se houver; **(xx) Local de Pagamento**: Os pagamentos devidos pela Companhia e/ou pela Fiadora, conforme o caso, em favor da Debenturista em decorrência da Quarta Emissão serão efetuados mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRI ("Patrimônio Separado"), mantida em nome da Debenturista, na conta corrente nº 99871-5, agência nº 0910, do Itaú Unibanco S.A. (nº 341) ("Conta Centralizadora"); **(xxi) Prorrogação dos Prazos**: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; **(xxii) Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: **(i)** multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e **(ii)** juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); **(xxiii) Vinculação à Operação de Securitização de Recebíveis Imobiliários**: Os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures ("Créditos Imobiliários"), representados por uma cédula de crédito imobiliário ("CCI"), a ser emitida por meio do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural*" celebrado entre a Debenturista e a Instituição Custodiante ("Escritura de Emissão de CCI"), serão vinculados à 183ª (centésima octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Debenturista ("CRI"), sendo certo que os CRI serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, bem como pela Resolução CVM 60, pela Lei 14.430, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta") e do Termo de Securitização ("Operação de Securitização"); **(xxiv) Garantias**: Em garantia do cumprimento de todas as obrigações garantidas assumidas pela Companhia e Fiadora no âmbito das Obrigações Garantidas das Emissões, serão constituídas, em favor da Debenturistas ("Garantias"): **(1)** cessão fiduciária sobre direitos creditórios decorrentes do "*Instrumento Particular de Compromisso Irrevogável e Irretratável de Venda e Compra de Futuras Unidades Autônomas e Outras Avenças*", celebrado em 17 de setembro de 2021 entre a Companhia, a Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários Ltda. ("Compradora") e a Fiadora, conforme aditado ("Cessão Fiduciária" e "Compromisso de Venda e Compra", respectivamente), livres e desembaraçados de quaisquer ônus, correspondentes a 100% (cem por cento) da Parcela Habite-se, bem como da atualização monetária, remuneração, encargos, melhor descritos no **(i)** "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", celebrado no âmbito da Primeira Emissão, em 20 de dezembro de 2021 entre a Companhia e a Securitizadora das Emissões Existentes, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária 2021"); e **(ii)** no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças",* celebrado, no âmbito da Segunda Emissão, em 25 de março de 2022, entre a Companhia e a Securitizadora das Emissões Existentes, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária 2022" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária 2021, os "Contratos de Cessão Fiduciária"); **(2)** por garantia fidejussória, na forma de fiança, a ser prestada pela Fiadora, a qual se obrigará solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora e principal pagadora, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Companhia nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão, em conformidade com o artigo 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Fiança"). A Fiança poderá ser excutida e exigida pela Debenturista quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas; e **(3)** da contratação e/ou endosso **(3.a)** de apólice dos Seguros de Garantia Financeira Existentes; **(3.b)** de seguro de garantia financeira, correspondente ao valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Seguro de Garantia Financeira Adicional"), a ser contratado exclusivamente em caso de redução dos recebíveis onerados no âmbito da Cessão Fiduciária, totalizando valor principal inferior a R$ 154.521.010,20 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil e dez reais e vinte centavos) ("Evento de Contratação de Seguro"); e **(3.c)** do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão (que, em conjunto com os Seguros de Garantia Financeira Existentes, são os "Seguros de Garantia Financeira"). As Garantias são outorgadas em igualdade de condições (*pari passu*), proporcionalmente ao saldo devedor de cada Emissão em relação à soma dos saldos devedores das Obrigações Garantidas das Emissões; **(xxv) Colocação**: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(xxvi) Vencimento Antecipado**: As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não, nas hipóteses substancialmente descritas a seguir, sendo certo que os prazos de cura, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações e exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos pela Diretoria da Companhia e previstos na Escritura de Emissão: **(a)** descumprimento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Escritura de Emissão e/ou aos Documentos da Securitização (conforme definido na Escritura de Emissão), na data de pagamento estabelecida na Escritura de Emissão e/ou no respectivo Documento da Securitização, conforme o caso; **(b)** descumprimento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à escritura de emissão das Debêntures da Primeira Emissão, das Debêntures da Segunda Emissão, das Debêntures da Terceira Emissão e/ou aos documentos da securitização correlatos, na respectiva data de pagamento, conforme o caso; **(c)** com relação a quaisquer dos bens objeto das Garantias previstas na Escritura de Emissão e/ou a qualquer dos direitos a estas inerentes, constituição de qualquer ônus ou gravame, de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico; **(d)** resolução da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Cessão Fiduciária antes do pagamento integral das Obrigações Garantidas, seja por nulidade, anulação, resilição, rescisão, denúncia, distrato ou por qualquer outra razão; **(e)** caso as Garantias, após constituídas, venham a se tornar, total ou parcialmente, inválidas, nulas, ineficazes ou inexequíveis; **(f)** seja verificada falsidade de quaisquer declarações feitas pela Companhia e/ou pela Fiadora na Escritura de Emissão ou nos demais Documentos da Securitização de que sejam partes; **(g)** caso a contratação do Seguro de Garantia Financeira Adicional em benefício da Securitizadora das Emissões Existentes e da Debenturista não seja comprovada à Debenturista nas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, ou, por qualquer motivo, após sua contratação, deixe de ser vigente, válido e eficaz até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas; **(h)** caso quaisquer dos Seguros de Garantia Financeira deixem de ser vigentes, válidos e eficazes até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas das Emissões; **(i)** declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Companhia e/ou da Fiadora, de seus controladores, ou de suas sociedades diretamente controladas, conforme aplicável; **(j)** declaração de vencimento antecipado das obrigações assumidas no âmbito das escrituras de emissão das Debêntures da Primeira Emissão, das Debêntures da Segunda Emissão e/ou das Debêntures da Terceira Emissão; **(k)** caso a Companhia incorra em qualquer uma das causas previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil; **(l)** se a Companhia ou a Fiadora tiverem, direta ou indiretamente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer forma alienado ou alterado, excetuadas as operações realizadas com empresas do mesmo grupo econômico, ou seja, as sociedades controladas e/ou coligadas à Emissora e/ou à Fiadora; **(m)** no caso de a Companhia e/ou a Fiadora ajuizar **(1)** pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de seu deferimento ou homologação do respectivo plano; **(2)** pedido de autofalência formulado pela Companhia ou pela Fiadora; e **(3)** caso seja apresentado contra qualquer uma delas pedido de falência que não seja elidido no prazo legal, ou seja decretada sua insolvência, ou, por qualquer motivo, encerrem suas atividades; **(n)** se, sem o expresso e prévio consentimento da Debenturista, ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Companhia e/ou da Fiadora previstos na Escritura de Emissão e/ou nos instrumentos que formalizam as Garantias; **(o)** transformação da forma societária da Companhia de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(p)** redução de capital social da Companhia e/ou da Fiadora; **(q)** se a Escritura de Emissão e/ou os demais Documentos da Securitização ou qualquer de suas disposições, for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexequível, por qualquer lei ou norma regulatória, ou por decisão judicial ou sentença arbitral; **(r)** prática de qualquer ato, inclusive questionamento judicial ou extrajudicial, pela Companhia e/ou pela Fiadora, bem como por qualquer parte relacionada da Companhia e/ou da Fiadora, visando anular, revisar, cancelar ou repudiar qualquer disposição constante da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos Documentos da Securitização; **(s)** recebimento pela Companhia de quaisquer dos recursos objeto da Cessão Fiduciária por qualquer outro meio que não seja o depósito na Conta Arrecadadora, observado o prazo de cura previsto nos Contratos de Cessão Fiduciária; **(t)** invalidade, ineficácia, nulidade ou inexequibilidade da Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Securitização, em sua integralidade; **(u)** se a Companhia e/ou a Fiadora iniciarem processo de dissolução e/ou liquidação; **(v)** não cumprimento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de quaisquer obrigações não pecuniárias assumidas na Escritura de Emissão e/ou nos Documentos da Securitização; **(w)** não cumprimento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de quaisquer obrigações não pecuniárias assumidas nas escritura de emissão das Debêntures da Primeira Emissão, das Debêntures da Segunda Emissão, das Debêntures da Terceira Emissão e/ou aos documentos da securitização correlatos; **(x)** não realização, nos termos da Escritura de Emissão, da Amortização Extraordinária Obrigatória ou do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme o caso; **(y)** falta de pagamento, na respectiva data de vencimento, pela Companhia e/ou pela Fiadora ou por qualquer sociedade controlada diretamente pela Companhia e/ou pela Fiadora, de quaisquer dívidas; **(z)** protesto de títulos contra a Companhia e/ou a Fiadora ou qualquer sociedade controlada diretamente pela Emissora e/ou pela Fiadora em valor individual ou agregado superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se decorrentes de erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Fiadora ou desde que o efeito de referido protesto não seja suspenso no prazo legal; **(aa)** não cumprimento de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva contra a Companhia e/ou a Fiadora; **(bb)** caso a Companhia e/ou a Fiadora sofram qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão; **(cc)** ocorrência de qualquer medida judicial ou extrajudicial de constrição de bens ou direitos, tais como arresto, sequestro, embargo, interdição ou penhora de bens da Companhia e/ou da Fiadora; **(dd)** alteração do objeto social da Companhia e/ou da Fiadora que modifique as atividades relacionadas às atualmente praticadas; **(ee)** não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas e/ou pela Fiadora; **(ff)** caso seja constatado no relatório a ser preparado e enviado pela Gerenciadora (conforme definido no Compromisso de Venda e Compra) **(1)** atraso no cumprimento do cronograma das obras superior ao prazo a ser determinado na Escritura de Emissão ou apuração de desvio na curva de obras superior ao percentual a ser determinado na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro, que afete o prazo de entrega das Futuras Unidades Autônomas (conforme definido no Compromisso de Venda e Compra), conforme condições previstas no Compromisso de Venda e Compra, considerando os prazos e condições previstos no referido instrumento e no cronograma das obras; **(2)** interrupção das obras do Empreendimento Imobiliário e/ou da respectiva torre corporativa por prazo superior ao prazo a ser determinado na Escritura de Emissão; e/ou **(3)** não realização da Vistoria Provisória e/ou Primeira Vistoria, conforme definidas no Compromisso de Venda e Compra**; (gg)** interrupção das atividades da Companhia e/ou da Fiadora que cause ou possa causar um Efeito Adverso Relevante (conforme definido na Escritura de Emissão); **(hh)** se for verificada incorreção, omissão ou incompletude de quaisquer declarações feitas pela Companhia e/ou pela Fiadora na Escritura de Emissão ou nos demais Documentos da Securitização **(ii)** distribuição e/ou pagamento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia e/ou da Fiadora, caso a Companhia e/ou a Fiadora estejam em mora com quaisquer de suas obrigações pecuniárias perante Debenturista, estabelecidas na Escritura de Emissão; **(jj)** alteração do estatuto social e/ou contrato social, conforme o caso, da Companhia e/ou da Fiadora, vigente na Data de Emissão, de forma a alterar as disposições que tratam da distribuição de dividendos e/ou lucros; **(kk)** contratação, pela Companhia, pela Fiadora e/ou por suas controladas, de mútuos, adiantamentos ou quaisquer espécies de empréstimos (inclusive no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional), bem como outorga de avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de terceiros ou operações com partes relacionadas; **(ll)** constatação de que o Empreendimento Imobiliário (conforme definido na Escritura de Emissão) **(1)** possui restrição ao uso ou que a Companhia não cumpre exigências estabelecidas pelo órgão competente; ou **(2)** está localizado em unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente; **(mm)** se houver qualquer decisão administrativa, arbitral ou judicial, deferimento de medida liminar ou concessão de medida cautelar que afetem a propriedade, posse, ou livre disposição de qualquer dos bens e direitos objeto das Garantias, cause qualquer embaraço a seu uso ou lhes diminua o valor; **(nn)** expropriação, nacionalização, desapropriação ou qualquer meio de aquisição compulsória, por qualquer autoridade governamental, de parte ou da totalidade do Empreendimento Imobiliário e/ou de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia e/ou da Fiadora e suas controladas; **(oo)** infração, pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelos seus administradores, agindo em benefício ou em nome da Companhia e/ou da Fiadora, a qualquer das Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão); **(pp)** se for constatada a contaminação do solo ou qualquer restrição de uso do Imóvel Lastro (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo as relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio ambiental, arqueológico e histórico que inviabilize ou diminua o valor comercial do Empreendimento Imobiliário, ou caso as obras do Empreendimento Imobiliário venham a ser embargadas ou paralisadas por prazo superior ao prazo a ser definido na Escritura de Emissão; **(qq)** existência, contra a Companhia e/ou a Fiadora, de sentença condenatória, ou decisão administrativa ou arbitral, em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, conforme aplicável, relacionados a: **(1)** crimes ambientais; **(2)** utilização de trabalho escravo ou infantil; ou **(3)** proveito criminoso da prostituição; **(rr)** caso, por qualquer razão, não sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela Companhia e/ou pela Fiadora no Compromisso de Venda e Compra; **(ss)** rescisão, cancelamento e/ou revogação, ou, ainda, seja verificada a ocorrência de qualquer das condições resolutivas previstas no Compromisso de Venda e Compra ou modificação de qualquer maneira que possa impactar o fluxo de recebíveis do Compromisso de Venda e Compra; **(tt)** caso ocorram alterações ou retificações no Projeto Aprovado, na Incorporação Imobiliária e/ou no memorial de incorporação do Empreendimento Imobiliário (provisório ou final) na matrícula do Imóvel Lastro que não contem com a avaliação e aprovação dos titulares dos CRI, em sede de assembleia especial de investidores dos CRI, antes da sua submissão ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo certo que **(1)** referida autorização deverá ser dada pelos titulares dos CRI, em sede de assembleia especial de investidores dos CRI, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que a solicitação de referidas alterações ou retificações, conforme o caso, sejam apresentadas pela Emissora à Securitizadora. Caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto acima, por qualquer motivo, não ocorra a referida assembleia especial de investidores dos CRI ou na ausência do quórum necessário para a deliberação em primeira ou segunda convocação, a Emissora fica autorizada a promover referidas alterações ou retificações; **(2)** tal autorização não será necessária nas alterações que não alterem, prejudiquem ou impactem negativamente o pagamento integral, pela Compradora, da parcela dos direitos creditórios que é objeto da Cessão Fiduciária; ou **(3)** tal autorização não será necessária caso as alterações sejam aprovadas anteriormente pela Compradora; **(uu)** não atendimento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, em qualquer momento durante a vigência da Escritura de Emissão, de quaisquer dos índices financeiros definidos na Escritura de Emissão, a serem calculados e verificados anualmente pelo Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento das informações previstas na Escritura de Emissão, sendo certo que a primeira verificação ocorrerá com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(xxvii) Demais Condições**: As demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **6.2.** a outorga, pela Companhia, a fim de garantir suas obrigações assumidas no âmbito da Cessão Fiduciária, por meio da celebração dos aditamentos aos Contratos de Cessão Fiduciária, de modo que a Cessão Fiduciária garanta a totalidade das Obrigações Garantidas das Emissões, em igualdade de condições (*pari passu*), proporcionalmente ao saldo devedor de cada Emissão em relação à soma dos saldos devedores das Obrigações Garantidas das Emissões, de forma que a Securitizadora das Emissões Existentes e a Securitizadora sejam as únicas e exclusivas beneficiárias da Cessão Fiduciária, conforme parcelas constantes nos Contratos de Cessão Fiduciária; **6.3. (a)** endosso dos Seguros de Garantia Financeira Existentes, de modo a incluir a Securitizadora como beneficiária das respectivas apólices junto com a Securitizadora das Emissões Existentes, para garantir a totalidade das Obrigações Garantidas das Emissões, em igualdade de condições (*pari passu*), proporcionalmente ao saldo devedor de cada Emissão em relação à soma dos saldos devedores das Obrigações Garantidas das Emissões; e **(b)** contratação do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão, em adição à autorização já concedida para a contratação do Seguro de Garantia Financeira Adicional, quando da ocorrência de um Evento de Contratação de Seguro, sendo que esses dois seguros deverão ser emitidos, quando de sua contratação, em benefício da Securitizadora das Emissões Existentes e da Securitizadora, em garantia da totalidade das Obrigações Garantidas das Emissões, em igualdade de condições (*pari passu*), proporcionalmente ao saldo devedor de cada Emissão em relação à soma dos saldos devedores das Obrigações Garantidas das Emissões, de forma que a Securitizadora das Emissões Existentes e a Securitizadora sejam as únicas e exclusivas beneficiárias do Seguro de Garantia Financeira Existentes, do Seguro de Garantia Financeira Adicional e do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão, para o fim de receber, diretamente da(s) seguradora(s), a importância correspondente às indenizações, que deverão ser aplicadas na liquidação das Obrigações Garantidas das Emissões; **6.4.** a celebração, pelos representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer documentos necessários para a prática de todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento do disposto nos itens 6.1 a 6.3 acima, incluindo, mas não se limitando **(i)** celebração da Escritura de Emissão, dos aditamentos aos Contratos de Cessão Fiduciária e dos demais documentos necessários à Emissão, à Oferta, à outorga das Garantias (conforme abaixo definido), contratação e/ou endosso dos Seguros de Garantia Financeira Existentes, do Seguro de Garantia Financeira Adicional e do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão, assim como os aditamentos dos documentos da Primeira Emissão, Segunda Emissão e Terceira Emissão que sejam necessários para refletir a outorga da Cessão Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas das Emissões; **(ii)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços inerentes à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o custodiante, os assessores legais, dentre outros; **(iii)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições das Debêntures, bem como de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, da Oferta, da outorga das Garantias, contratação e/ou endosso do Seguro de Garantia Financeira Existentes, do Seguro de Garantia Financeira Adicional e do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão, **(iv)** a celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos aos documentos previstos acima; e **6.5.** a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta, da outorga das Garantias, contratação e/ou endosso do Seguro de Garantia Financeira Existentes, do Seguro de Garantia Financeira Adicional e do Seguro de Garantia Financeira Quarta Emissão, nos termos dos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 acima. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, determinou o Sr. Presidente suspender os trabalhos até que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada foi assinada pelos membros da Mesa e pelo acionista representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente - Renato Muscari Lobo e Secretária - Vilma Silva Souza. São Paulo, 18 de agosto de 2023. Página de Assinatura Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 18 de agosto de 2023 da PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A. **Mesa: Renato Muscari Lobo -** Presidente; **Vilma Silva Souza -** Secretária. **Acionistas presentes: WT Participações Ltda.** *(neste ato representada por seu administrador Renato Muscari Lobo);* **Espólio de Walter Torre Junior** *(neste ato representado pelo inventariante Paulo Eduardo Moreira Torre).*

No Senado, indígenas dizem que marco temporal é inconstitucional

Lideranças indígenas ouvidas na quarta-feira (23) no Senado disseram que uma eventual aprovação, pelo Legislativo, do marco temporal para demarcação de terras indígenas seria, além de inconstitucional, um rompimento do país com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o país é signatário.

A Convenção 169 trata da definição sobre quem são os povos indígenas e tradicionais, e ainda elenca uma série de obrigações dos governos, no que se refere a reconhecimento e proteção de valores e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais desses povos.

"Esta audiência não deve ser vista como a consulta prevista na Convenção 169 da OIT, que prevê consulta prévia aos povos indígenas para a definição de quem são os povos indígenas e tribais", disse o Coordenador Executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), Kleber Karipuna, logo na abertura da audiência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado.

Karipuna disse que há muito desconhecimento, por parte dos não indígenas, sobre o modo de vida e, também, de produção dos povos indígenas. "Ao contrário do que se diz, os povos indígenas produzem, sim, em seus territórios", disse ele, ao usar como exemplo a produção de açaí, por algumas etnias.

Presidente da Cooperativa Agropecuária dos Povos Indígenas Haliti, Nambikwara e Manoki, Arnaldo Zunizakae defende que as políticas voltadas aos povos indígenas precisam ir muito além da questão da demarcação e abranger também proteção e gestão territorial, inclusive em termos de financiamento especial a produção em territórios indígenas

"Dizem que o marco temporal vai ajudar os indígenas a produzirem, mas não há nada no texto que preveja financiamento especial para nossos povos produzirem. Não temos condições de buscar acesso a crédito. Falta garantia real para nos darem acesso a crédito", disse Arnaldo Zunizakae.

"Por isso precisamos ir além da questão de demarcação e discutir também políticas para vivermos com dignidade. Vamos lutar como indígenas para garantir as demarcações que faltam. O marco temporal é preocupante porque não considera os indígenas que tinham sido expulsos por grileiros. Precisa de estudo sério para saber se a terra é sagrada e para saber se havia indígenas lá", acrescentou. Segundo a presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Joenia Wapichana, o projeto de lei que trata do marco temporal (PL 490/2007, que após aprovação pela Câmara passou a tramitar como PL 2.903/2023 no Senado) é inconstitucional.

"Existe nele um vício legislativo, que é você colocar uma interpretação; uma inovação; uma emenda. Digo emenda porque a proposta do texto faz alterações nos dispositivos constitucionais. Essas alterações não poderiam ser aprovadas por meio de lei ordinária", disse a presidenta da Funai.

Ela explica que além de afetar os direitos fundamentais dos povos indígenas ao usufruto exclusivo de suas terras, o texto, se aprovado, dá "uma nova roupagem em relação às indenizações de boa-fé e impõe um marco temporal a partir do dia 5 de outubro de 1988. Ou seja, ele altera a nossa Constituição no artigo 231", argumentou

"Isso é um vício legislativo que não deveria ser tratado numa lei ordinária que requer um quórum mais simples. Deveria requerer uma PEC [Projeto de Emenda Constitucional], que tem uma garantia a mais, por ter de ser discutida em dois turnos e em quórum mais apropriado e absoluto", complementou a presidenta da Funai.

Outro ponto citado por Joenia Wapichana é o de que o marco temporal fere a vedação do princípio ao retrocesso. "Um princípio que hoje nós discutimos é a vedação do princípio ao retrocesso social. Ou seja, a possibilidade de marcar ou de alterar procedimento de demarcação em terras indígenas que esteja em curso".

Para Wapichana, a tese do marco temporal fere o princípio dos direitos originários; modifica o conceito de terra e o princípio da imprescritibilidade e da indisponibilidade, a partir do momento que flexibiliza o usufruto exclusivo, fazendo com que o direito de consulta prévia informado seja inferiorizado em termos de novos empreendimentos e entradas de invasões ou sem qualquer direito à consulta.

Ela destacou, também, a possibilidade prevista de expropriação de terras indígenas por alteração de traços culturais. "Isso tudo está no texto do PL 2.903, que de uma forma bastante agressiva, quando se fala de terras reservadas, coloca em questão a própria identidade dos povos indígenas – que é garantida pela Constituição". (Agencia Brasil)

Governo quer priorizar políticas para primeira infância

O governo federal instalou, na quarta-feira (23), em Brasília, o grupo de trabalho (GT) sobre primeira infância do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável - o Conselhão. Ele tem o objetivo de colaborar no avanço de políticas públicas transversais para essa faixa etária - de zero a cinco anos - com foco na garantia dos direitos das crianças. "Não há investimento mais importante", disse o presidente em exercício, Geraldo Alckmin. O presidente Lula está na África do Sul.

Alckmin ressaltou a importância da inclusão do adicional de R$ 150 no Bolsa Família para famílias com crianças até seis anos. "É exatamente nessas famílias que a fome é maior, onde têm criança pequena", disse. A seguir, lembrou que um dos parâmetros que avalia o desenvolvimento de um país é o índice de mortalidade infantil - quantas crianças faleceram no primeiro ano, a cada 1 mil que nasceram vivas. "Na década de 40 era de 140 a mortalidade infantil. Hoje, no Brasil é de 11. Avançamos, mas podemos avançar ainda muito mais", acrescentou.

O ministro da Educação, Camilo Santana, destacou que os primeiros anos são os mais importantes da vida das pessoas, pois representam o início da formação do cérebro, quando a criança precisa se alimentar bem e ser estimulada em diversos aspectos, como motor, cognitivo e emocional. Para ele, é necessário envolver as famílias neste processo, além de uma ação federativa do Estado na implementação das políticas.

Segundo Santana, é preciso pegar as experiências exitosas que o país já tem e colocá-las em prática conjuntamente. "Esse grupo de trabalho, não tenho dúvida, vai consolidar uma grande política para a infância desse país, integrada, intersetorial, que envolva vários ministérios, que não tenho dúvida que será uma prioridade do presidente Lula", disse.

Nesse sentido, de acordo com o ministro, o governo trabalha na retomada de obras e construção de novas creches para atingir a meta do Plano Nacional de Educação que prevê que, até 2024, o país tenha pelo menos 50% das crianças de zero a três anos matriculadas em creches. "Precisamos ampliar mais de um milhão de novas vaga para garantir essa meta", disse o ministro da Educação, ressaltando que é um grande desafio.

A instalação do GT aconteceu em cerimônia no Palácio do Planalto com a presença de vários ministros e de representantes da sociedade civil, setor empresarial, acadêmico e de entidades que fazem parte do colegiado. O Conselhão é vinculado à Secretaria de Relações Institucionais, comandada pelo ministro Alexandre Padilha.

Segundo ele, o GT da primeira infância tem sido um dos mais prestigiados, o que mostra, também, a importância estratégica da primeira infância para o país.

"Não é possível pensar um projeto de desenvolvimento econômico sustentável para um país sem ter um conjunto de políticas que tem um olhar articulado para defesa, para proteção e para a promoção desse período tão fundamental do ser humano, que é a primeira infância", salientou Padilha.

"Isso muda não só a realidade daquela criança, daquela família, mas muda a realidade da comunidade, da cidade e a gente já tem vários estudos que mostram que muda a realidade do país também", acrescentou.

Segundo a diretora-executiva da Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Mariana Luz, integrante do GT, dos 20 milhões de crianças na primeira infância quase metade delas está em alguma situação de vulnerabilidade. Isso, para ela, aprofunda as desigualdades.

"Essas crianças, infelizmente, que estão na pobreza são crianças pretas, pardas, indígenas e que não têm as condições de alcançarem os estímulos que precisam ser alcançados para o desenvolvimento acontecer da forma que ele precisa acontecer. Então, a pobreza não nos permite quebrar os círculos intergeracionais das desigualdades, que são um desafio tão estruturante do nosso país. Por isso que, trabalhar a primeira infância, é trabalhar todas as demandas da sociedade", disse. "Os bebês eles nascem com o mesmo potencial e é na largada, o que a gente oferece na sequência, que faz a diferença", acrescentou.

A presidente do Todos Pela Educação, Priscila Cruz, explicou, segundo estudos, que a cada R$ 1 investido na primeira infância, R$ 7 retornam como riquezas para o país. Ela lembrou, ainda, que a legislação brasileira reconhece essa faixa etária como prioritária. "A única vez que a gente vê a expressão 'absoluta prioridade' na nossa Constituição Federal é quando a gente trata da primeira infância", acentuou.

"A ciência já nos ajudou a entender a importância da primeira infância", acrescentou Priscila. "Um país que cuida das suas crianças é um país que cuida das suas mães e dos seus pais, é um país que cuida das famílias. Quem cuida das famílias, cuida de toda a sociedade. Ou a gente cuida das crianças ou a gente vai ficar o tempo inteiro enxugando gelo nesse país, sempre. Ou foca nas crianças mais vulneráveis, nas crianças mais pobres, se a gente não fizer isso eu afirmo aqui: não existe a menor possibilidade de termos desenvolvimento econômico, social sustentável se não tivermos esse foco", frisou.

Durante o evento de quarta-feira, no Palácio do Planalto, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Amazon assinaram um acordo de cooperação que disponibilizará 700 vagas para mulheres em cursos de capacitação de habilidades digitais visando a inclusão produtiva. Ele será destinado a mulheres que estão no Cadastro Único do governo federal.

O ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Wellington Dias, disse que a pasta está trabalhando em um marco regulatório da política de cuidados e família, que terá um olhar especial para todas as fases da vida e deve ser integrada ao setor privado.

Um dos focos da política é a mulher, que é a cuidadora principal das famílias, especialmente das crianças. "São mulheres que, tendo uma oportunidade de qualificação, tendo uma oportunidade de compatibilizar a sua atividade de cuidados com atividade de trabalho, passam a ter uma condição de renda", disse Dias.

O secretário-executivo do Conselhão, Paulo Pereira, destacou que o setor produtivo e, em especial, as empresas, também são aliados da primeira infância.

"É importante que a sociedade civil se engaje no que a gente tem feito aqui. Nós não vamos longe se a gente não conseguir fazer com que os ativistas, educadores, profissionais, acadêmicos, mas também as empresas entendam que o Brasil está num ponto quase que 'de não virada'. Ou a gente acerta nas políticas públicas agora ou nós vamos pagar essa conta por muitas décadas", acentuou. "O Brasil já não é mais um país tão jovem quanto costumava ser, a economia tem os seus desafios, a gente precisa acertar agora e precisamos de todo mundo", finalizou. (Agencia Brasil)

Demora em titular quilombo na Bahia é decisão política, diz advogado

A demora para titulação - processo que garante o direito à terra - do Quilombo Pitanga dos Palmares, onde foi assassinada Maria Bernadete Pacífico, a Mãe Bernadete, é fruto de uma decisão política, avalia o advogado do quilombo, Leandro Silva Santos.

Em entrevista à Agência Brasil, o advogado, que atua no processo da titulação, defendeu que, apesar dos problemas operacionais e orçamentários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o atraso ocorreu porque não se quer contrariar interesses na região.

"É decisão política do governo, mas é, na verdade, também a natureza do Estado brasileiro, que é racista. Ou seja, não titulou porque interesses outros prevaleceram em detrimento do interesse da comunidade quilombola", afirmou.

O território recebeu a certificação da Fundação Palmares em 2005. O início do processo no Incra data de 2008. Já a publicação do relatório técnico com a delimitação da área, feita pelo Incra, é de 2017.

O instituto demorou quase seis anos para notificação dos 44 ocupantes de imóveis rurais no território do quilombo, o que só ocorreu na quarta-feira (23). Dessa forma, os ocupantes e proprietários dos imóveis rurais terão um prazo de 90 dias para contestar a demarcação definida pelo Incra. O órgão argumenta que a notificação, um dos passos para a titulação, não ocorreu anteriormente por não ter conseguido identificar e notificar todos os ocupantes após inúmeras tentativas.

Segundo o advogado, o governo de Jair Bolsonaro postergou o processo, uma vez que o ex-presidente defendia não demarcar mais terras de comunidades tradicionais. Porém, Santos acrescentou que o problema é do Estado brasileiro como um todo. O advogado destacou que Mãe Bernadete esperava que o novo governo poderia acelerar o processo, "mas ela morreu antes".

"Agora, a bola está com a União. Isso significa enfrentar os interesses locais, de fazendeiros, da indústria e de grandes empresas. Não está em jogo apenas a titulação, mas outros interesses que vão ter que ser contrariados. Mas são invasores e a lei diz que [eles] têm que sair", argumenta.

O coordenador nacional da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), José Ramos de Freitas, lembrou que o documento do Incra delimitando o território está publicado desde 2017. "Quem estava no governo não deliberou, não tinha recurso nenhum. O Incra ficou sucateado", disse.

Em nota enviada à Agência Brasil, o Incra informa que "a retomada da política de regularização fundiária de territórios quilombolas, após anos de paralisação, é uma das prioridades da atual gestão".

Diante da morosidade para titulação do Quilombo Pitanga dos Palmares, o Ministério Público Federal (MPF) ingressou com uma ação civil pública em maio de 2017 pedindo que o caso fosse concluído pelo Incra. O MPF alegou que o território era reconhecido como quilombo pela Fundação Cultural Palmares desde 2005.

O juiz do caso decidiu fixar um prazo de 12 meses para titulação do território. Segundo o magistrado Wilson Alves de Souza, em decisão assinada em julho de 2018, o fato de o processo ter demorado nove anos, de 2008 a 2017, para publicar o relatório delimitando o espaço do quilombo "é suficiente para demonstração, de maneira inequívoca, de demora exacerbada no andamento do processo".

O Incra recorreu à segunda instância defendendo que, diante da complexidade do procedimento de delimitação, não seria possível determinar prazo para o seu término.

Em parecer, o procurador regional José Roberto Pimenta Oliveira rebateu que a demora excessiva fere "direito fundamental coletivo da Comunidade Quilombola, o que finda por violar, em consequência, o patrimônio cultural brasileiro".

O processo tramita atualmente na Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), em Brasília.

Em entrevista à imprensa nesta semana, o governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, disse que a Polícia Civil do estado trabalha com três hipóteses para o assassinato de Mãe Bernadete: a de disputa por território; a de intolerância religiosa, uma vez que ela era do candomblé; e a de disputa entre facções criminosas. Segundo o governador, a tese mais destacada pela polícia até agora é a de disputa entre facções criminosas.

Para as lideranças quilombolas, a tese principal é a da disputa pelo território e, por isso, argumentam que a demora na titulação fragiliza a comunidade. Segundo o advogado do quilombo Leandro Silva Santos, a tese das facções citada pelo governador é "absurda".

Para o coordenador nacional do Conaq, José Ramos, o que explica os assassinatos é a disputa pelo território. "Esse é o ponto principal e que vem causado esses assassinatos. Os grandes latifundiários e grileiros não querem perder sua autonomia e devolver a terra pra nós", opinou a liderança.

Já o Ministério dos Direitos Humanos reconheceu, em nota, que a segurança territorial é essencial para segurança das pessoas das comunidades tradicionais.

"A titulação de terras para os territórios quilombolas é fundamental para solução definitiva para acontecimentos violentos como esse", afirmou a pasta sobre o assassinato de Mãe Bernadete.

Além da polícia civil baiana, a Polícia Federal também está investigando o assassinato de Mãe Bernadete. (Agencia Brasil)

Lula diz que moeda do Brics reduzirá vulnerabilidades

Em discurso na sessão plenária ampliada da XV Cúpula dos Brics, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, na quarta-feira (23), que a criação de uma moeda para transações comerciais entre os países do bloco reduzirá vulnerabilidades dessas nações. Além do Brasil, o grupo reúne China, Índia, Rússia e África do Sul, país-sede da cúpula deste ano.

"A criação de uma moeda para as transações comerciais e investimentos entre os membros do Brics aumenta nossas condições de pagamento e reduz nossas vulnerabilidades", disse Lula durante a plenária.

Ele também afirmou que o interesse de outros países em se juntar ao Brics demonstra a relevância crescente do bloco.

Lula criticou os atuais modelos de financiamento globais, que são prejudiciais aos países em desenvolvimento, e destacou que o Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) do Brics pode oferecer alternativas de financiamento mais adequadas às necessidades dos países do Sul.

"É inadmissível que os países em desenvolvimento sejam penalizados com juros até oito vezes mais altos que os cobrados dos países ricos. É preciso aumentar a liquidez, ampliar o financiamento concessional e pôr fim às condicionalidades. O sistema multilateral de comércio deve ser reavivado para voltar a atuar como ferramenta para um comércio justo, previsível, equitativo e não discriminatório. A descarbonização de nossas economias deve vir acompanhada pela geração de empregos dignos, industrialização e infraestrutura verdes e serviços públicos para todos", disse o presidente. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos